ANNO LXXV — Quinta feira 14 de Setembro de 1899 — NUMERO 206

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Setembro, ás 4 horas da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 35 minutos e expedido ás 5 horas e 55 minutos e entregue ás 6 horas e 35 minutos).

O Senado occupou-se hoje em trabalhos de commissões, e a Camara continuou na discussão do orçamento da receita.

— Regressou hontem de sua viagem aos Estados de S. Paulo e Minas o conselheiro Luiz Vianna.

S. Exc. foi recebido por grande numero de deputados, senadores e populares.

Está hospedado na pensão Beethoven.

Hoje visitou ao Sr. Dr. Campos Salles, com quem conversou por algum tempo na maior intimidade.

— O estado de saúde do ex-capitão Dreyfus é precario, e receia-se um desenlace fatal proximo.

— O Sr. Zola na *Aurore* disse, que jura perante o mundo ser Dreyfus innocente, e teme que a chegada da verdade devaste a patria, vingadora como a Nemesis da Fabula.

— Seguio para essa cidade o Dr. Bartholomeu Portella, secretario da Faculdade Livre de Sciencias Sociaes desta capital.

Pariz, 13 de Setembro.

Está lavrado o decreto, pelo qual o presidente Loubet indulta o ex-capitão Dreyfus.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 1899

O Museu de Philadelphia

Em uma serie de artigos já tivemos opportunidade de pronunciarmo-nos sobre o Museu Commercial de Philadelphia, mostrando a necessidade para os paizes americanos de se fazerem representar nesse certamen de trabalho, uma prova larga e irrecusavel do espirito de productiva e grande iniciativa que caracterisa a America do Norte que principalmente pela assombrosa expansão que tem sabido dar ás suas industrias, deve o progresso que a opulenta e a colloca ao lado das primeiras potencias do mundo.

Visando antes de tudo tornar conhecidos dos grandes mercados, os productos de cada paiz que, circumscriptos a um limitado circulo jámais poderão aspirar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento que só a concurrencia mutua sabe impôr—é claro que o Museu de Philadelphia abrindo esses largos horisontes á iniciativa e ao trabalho de cada povo, obrigando-os a produzir mais e melhor, irá grandemente concorrer para o progresso de cada um, para augmentar a riqueza e as suas fontes de vida, pondo-os em communicação com os grandes centros industriaes.

Como muito bem diz um articulista que com alta proficiencia tem discutido a questão, abordando-a em todas as faces e em seus minimos detalhes, a maior somma de vantagens, nesse certamen, cabe sem duvida aos paizes que já adquiriram, pela superioridade de seus processos industriaes, pelo aperfeiçoamento de suas praticas de cultura, certa supremacia no continente americano e nos mercados do mundo; mas aos paizes novos, de industria incipiente, ainda subordinada a processos obsoletos na esphera do trabalho agricola e da industria manufactureira, cabem, além de outros, os proventos que resultam da concurrencia, a emulação, o desejo de produzir melhor, aspirando a uma situação de prosperidade que lhes póde ser assegurada pela educação e pelo trabalho.

O Brazil, accrescenta elle que, por carencia de recursos e por falta de iniciativa, não póde tornar conhecidas no estrangeiro suas riquezas naturaes, e os productos de sua industria, deve envidar esforços para fazer-se representar condignamente no Museu Commercial de Philadelphia, e, deste empenho patriotico, não só lhe advirão vantagens commerciaes, de resultado immediato, senão tambem ensinamentos uteis colhidos na instigação das causas que deram preeminencia a muitos dos seus concurrentes no preço do que gozam productos similares aos nossos.

Secundando o movimento operado a respeito, com o honroso é patriotico intuito de servir á causa das industrias nacionaes, assim se expressa, por sua vez o eminente Sr. Dr. Assis Brazil, nosso ministro plenipotenciario na Republica Norte Americana, em officio dirigido á Sociedade Nacional de Agricultura, de que copiamos o seguinte trecho:

« Aproveito esta occasião para pedir os bons officios da Sociedade para que tenha satisfação um pedido que fiz por intermedio do governo a quem pudesse interessar, para serem remettidos ao Museu Commercial de Philadelphia abundantes e condignas amostras das nossas principaes producções destinadas á exportação. Esse Museu é um estabelecimento sem rival no mundo e os serviços que presta ao commercio estão em relação com as suas enormes proporções. Desgraçadamente, nelle o Brazil é o paiz mais mal representado. Em uma noticia que vi no *Jornal do Commercio* pareceu-me ver que o governo de Minas havia encarregado a Associação Commercial de obter e remetter apenas amostras de café.

Sem duvida, é necessario representar bem alli o nosso calumniado café (que figura por emquanto com duas amostras de grão inferior e podre, quando a pequenina Costa Rica apresenta mais de cem amostras nas melhores condições); mas não basta mandar café, é preciso que todos os productos de exportação estejam representados e que sejam acompanhados de noticias que habilitem o estabelecimento a dar informações aos interessados. No Brazil, desgraçadamente, se faz escassa idéa do que seja a publicidade intelligente. Aqui se pensa e se procede diversamente, e a comparação entre o respectivo adiantamento dos dous paizes mostra bem qual é o melhor dos dous methodos. Supponho que o Sr. Dr. Honorio Ribeiro é um dos dignos membros na directoria dessa Sociedade, ouso pedir-vos para chamar a sua competente attenção para este caso. »

Partindo taes conceitos não só de uma testemunha presencial como tambem de um brazileiro por todos os titulos distincto e credor da gratidão da nossa patria pelo muito que tem sabido honrar-lhe o nome no estrangeiro, suas palavras revestem um significativo cunho de competente e autoridade que não é dado a ninguem recusar.

Faça-se, pois, alguma cousa neste sentido, certos de que é do desenvolvimento das forças vivas do paiz e da expansão de suas grandes riquezas naturaes, e nunca d'uma politicagem absorvente e egoista, que nos poderá vir a sonhada felicidade para o nosso querido Brazil que tanto necessita do patriotico esforço de todos os seus bons filhos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 23 de Agosto de 1899

Officios:

N. 465.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar restituir ao Gerente da London Brazilian Banck, agente financeiro da Companhia Recife Drainage, a quantia de...... 13:554$038 depositada nessa Repartição como caução das contas da mesma Companhia, relativas ao 1.º semestre de 1898, de accordo com as informações annexas ao vosso officio de 10 do corrente, sob n. 171, que fica assim respondido.

N. 466.—Ao Sr. Agente da Companhia do Beberibe.—Accuso a recepção e agradeço o offerecimento que me fizestes de um exemplar do relatorio dos negocios dessa Companhia, lido na ultima assembléa geral dos accionistas.—Retribuo-vos os protextos de estima e consideração que me apresentaes.

N. 467.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.—Autoriso-vos a chamar concurrencia publica para os concertos provisorios e urgentes a fazer-se na ponte do Rio Morto, em Goyanna, de accordo com o orçamento, nesta data approvado, annexo ao vosso officio de hontem, sob n. 686, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação annexa ao vosso officio n. 217 de 19 do corrente mandei pagar pela verba do art. 1º § 3º n. 16 do orçamento em vigor ao bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo a quantia de 250$000 que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo durante o mez de Junho do anno passado, devendo recolher a importancia relativa aos 2 % de imposto e a mensalidade do Monte-Pio.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 218 de 19 do corrente mandei escripturar para ser opportunamente paga a D. Maria Augusta Vital de Mendonça a quantia de 128$325 a que tem direito, segundo os documentos juntos, e proveniente dos vencimentos que competiam ao seu finado irmão, bacharel José Augusto Pereira de Mendonça, pelo exercicio do cargo de promotor publico do municipio da Escada, no periodo de 1 a 25 de Setembro de 1896, visto tratar-se de despezas de exercicio já encerrado.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação do sub-Director da Contabilidade do Thesouro annexa ao vosso officio n. 226 de 21 do corrente, mandei pagar ao bacharel José Evangelista da Silva, Juiz Municipal de Buique, a quantia de 464$536 a que tem direito, segundo o documento junto, de vencimentos que lhe competem por ter exercido a vara de Direito do referido municipio durante o mez de Maio ultimo, correndo a despeza de 414$571 pela folha de Juizes de Direito e a de 49$995 e pela de Juizes Municipaes procedendo-se na occasião do pagamento ao desconto legal.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Franceilino de Paiva, Juiz Municipal de Garanhuns, reassumio em 18 do corrente o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio d'essa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Manoel Alves de Barros na qualidade de 2º supplente, assumio em 1 do corrente o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Villa Bella por ter o 1º supplente o deixado por motivo de molestia, conforme consta de seu officio d'essa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Rodolpho Siqueira assumio em 1 do corrente o exercicio interino do cargo de promotor publico de Leopoldina, conforme participou em officio d'essa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 2 § 1º n. 40, do orçamento em liquidação, mandei entregar ao alferes do batalhão de infanteria Pedro Marinho de Mello Matta, a quantia de 150$000 que lhe foi arbitrada, de accordo com o art. 85, do Regulamento de 25 de Agosto de 1893, por ter destacado no Presidio de Fernando de Noronha, em 12 de Julho do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 219 de 19 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 2 § 1º n. 43, do orçamento em liquidação, ao 2º sargento do corpo de policia urbana Francisco Lopes de Siqueira Campos, a quantia de 54$600 que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Apipucos, durante o periodo de 1 de Agosto do anno findo a 30 de Abril ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 225 de 21 do corrente, mandei pagar, pela verba do artigo 2º § 1º n. 29, do orçamento em liquidação, a Tondella Cockes & C. a quantia de 96$300, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Repartição da Policia Maritima, conforme a conta junta.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz municipal de Amaragy.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, transmitto-vos cópias das informações prestadas pelo Desembargador Chefe de Policia, em officios ns. 427, 465, de 26 de Julho findo e 19 do corrente, a proposito do assumpto de que tratastes em o de 16 de Junho deste anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 23 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins communico-vos que no requerimento de Antonio Martiniano Veras, de quem tratastes em officio n. 227 de 21 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho:

« As sessões do Congresso Estadual foram regularmente abertas e encerradas em 1894, não tendo, porem, a Camara dos deputados feito sessões ordinarias por falta de numero.

« O Senado funcionou em sessões ordinarias e se pagou o subsidio aos seus membros.

« Pelo fundamento de não ter a Camara funccionado ordinariamente se tem recusado aos seus membros o subsidio correspondente áquella sessão annual.

« Como quer que seja, a decisão do assumpto escapa á competencia do poder executivo, e foi decidida pela remessa da folha de pagamento ao Thesouro pela Camara dos Deputados, competente para resolvel-o.

« Em virtude pois da decisão tomada na occasião opportuna pelo poder competente, a Camara dos Deputados, escripture-se o debito reclamado como de exercicio findo, afim de resolver o poder legislativo sobre a decretação da verba para o seu pagamento.»

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento em que Tondella Cockles & C., de quem tratastes em officio n. 152 de 9 do corrente pede o pagamento da conta junta na importancia de 330$000, proveniente de artigos de expediente fornecidos ao Instituto Benjamin Constant durante os mezes de Abril e Maio ultimos, recommendo-vos que por conta do saldo existente na verba consignada no artigo 2º § 1º n. 57 do orçamento em liquidação mandeis pagar ao peticionario a quantia de 116$100, e escripturar para opportuno pagamento a de 214$900, que se faz precisa para o complemento da alludida conta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 23 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—Para que possa a repartição competente tornar effectiva a liquidação do balanço annexo ao vosso officio de 11 de Julho findo é preciso que com urgencia mandeis recolher aos cofres do Thesouro a importancia de 176$074, saldo verificado e ahi existente em favor da Fazenda, o qual, pertencendo a receita de exercicio de 1898 a 1899, não pode occorrer a pagamentos de despeza effectuada por conta do exercicio vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm Sr Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Miguel José da Motta Junior, juiz municipal do Bom Jardim resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado na fórma da lei, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 20 dias.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—Conforme requisitou o Desembargador Chefe de Policia em officio n. 472 de 22 do corrente, fazei regressar na primeira opportunidade para a Casa de Detenção desta capital o sentenciado José Francisco da Rocha o qual tem de seguir para o municipio de Nazareth afim de ser submettido a novo julgamento conforme decisão do Superior Tribunal Federal.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Domingos do Sampaio Ferraz obteve permissão para embarcar para Fernando de Noronha mais dous fardos de xarque, duas barricas de farinha de trigo, dous saccos de farinha de mandioca, dez latas de manteiga e um volume alcool para laboratorio.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Administrador da Recebedoria.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 1º § 2º n. 5, da lei do orçamento vigente mandei entregar ao Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia 800$000 importancia dos reparos que, em virtude de autorisação do Governo, fossem executados nos quarteis do Corpo Urbano e Companhia de Cavallaria e orçados naquella quantia, conforme declarou o mesmo Commandante em officio n. 1031 de 1 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 233 de 22 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 1º § 1º n. 32 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a quantia de 19$500, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Repartição Central de Policia, durante o mez de Julho proximo findo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Desembargador Chefe de Policia.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 24 de Agosto de 1899.

Acto:

O Governador do Estado, a quem foram presentes os recursos interpostos por José Maria da Costa Rego, Luiz Tenorio de Albuquerque Filho, Abdon Mendes de Azevedo e Manoel Antonio da Silva, contra o acto do Prefeito Municipal do Recife, pelo qual em 20 de Julho proximo findo, foi celebrado contracto com a firma commercial Rodrigues & C. para abastecimento de carnes verdes ao municipio desta capital;

Considerando que no contracto recorrido, com quanto se tenha visado apenas garantir a população do Recife contra a exagerada elevação do preço por que é ordinariamente vendida a carne durante os mezes do verão, existem clausulas cuja execução importa flagrantes violação da liberdade do commercio garantida pela Constituição Federal como claramente se evidencia da leitura das clausulas 1.ª, 8.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª do referido contracto as quaes no seu conjuncto estabelecem em favor dos contractantes vantagens e prerogativas taes que tornam difficilima se não impossivel, a terceiros exercitar o mesmo genero de commercio;

(A) porque têm os contractantes preferencia para abater o seu gado em todos os matadouros do municipio e para occupação de todos os talhos que lhes parecerem necessarios não só no Mercado de S. José mais em qualquer outro que por ventura venham a existir durante o prazo do contracto (clausulas 8.ª, 11.ª e 12.ª);

(B) porque só a elles poderá a prefeitura conceder licença para a abertura de talhos particulares, na vigilancia do mesmo contracto (clausula 12.ª);

(C) porque lhes assistindo o direito de fixar a hora para a matança e de escolher para esta o pessoal que lhes aprouver, ficarão os outros *marchantes* em condições profundamente precarias (clausulas 4.ª e 14.ª);

Considerando que pela clausula 9.ª obrigou-se a Prefeitura a prohibir que durante o prazo do contracto entrem «para consumo no municipio do Recife carnes vindas de outros municipios ou Estados visinhos, ou mesmo do estrangeiro, pelo systema frigorifico»;

Considerando que uma tal prohibição importa verdadeiro entrave ou perturbação não só as relações commerciaes que esta cidade mantem com diversos municipios e Estado mas ainda as que existem entre a União e paizes que com o nosso commerciam;

Considerando que, nem mesmo aos Estados é permittido vedar a entrada e consumo no seu territorio de qualquer especie de mercadoria assistindo apenas com as municipalidades, o direito de examinal as e conhecer da sua qualidade ou iniquidade quando offerecida ao consumo e de condemnar aquellas que por sua natureza ou estado de decomposição, constituam qualquer perigo para a saúde publica;

Considerando que, com quanto as municipalidades estejam confiadas attribuições muito importante são estas em todo caso muito mais limitadas e restrictas do que as que se lhes pretende dar no contracto, as quaes por sua natureza estão reservadas exclusivamente ao Governo Geral da Republica;

Considerando mais que a prohibição contida na mencionada clausula 9.ª é tanto mais inadmissivel e perigosa, quanto parece estender-se ao proprio xarque e conservas, uma vez que de seus termos não se pelida para deprehender que a garantia que fira-se exclusivamente á carne verde;

Considerando, finalmente que, em taes condições poderão os contractantes, si resistirem o entenderem, exigir da Prefeitura a prohibição da entrada e consumo d'quelle genero que é visivelmente repugnante e absurdo;

Resolve dar provimento aos recursos interpostos para o fim de declarar nullo e insubsistente, como o faz, o contracto celebrado pela Prefeitura Municipal do Recife, em 20 de Julho proximo findo, com a firma Rodrigues & C. para o abastecimento de carnes verdes a este municipio.

Officio:

Ao Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Para os devidos effeitos remetto-vos cópia da portaria de hoje dando provimento aos recursos interpostos do acto pelo qual foi lavrado por essa Prefeitura com Rodrigues & C., contracto para fornecimento de carne verde á população desta cidade pelo espaço de 1 anno.

EXEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa por conta do Estado do porto desta capital ao de Fernando de Noronha a Izabel Maria da Conceição irmã do preso Francisco da Hora do Nascimento, e a 2 filhas menores desta a Umbelina Maria da Conceição e a Josepha Maria da Conceição, que acompanham os sentenciados Herculano Ferreira da Silva e Antonio Manoel do Nascimento.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que concedeu permissão a Maria José da Conceição para ir a Fernando de Noronha.

— Mutatis mutandis ao director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 1º § 1º, n. 42 do orçamento vigente, mandei pagar ao ex-soldado do corpo de policia urbana João Soriano de Souza a quantia de 27$700 proveniente de peças de fardamento vencidas e que deixou de receber, no corrente anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 25 de Agosto de 1899.

Portaria:

O vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Maria Rosa Pereira, professora de Petrolina e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica em officio n. 242 de hontem datado, resolve prorogar por 90 dias sem ordenado, a licença em cujo gozo se acha.

Officio:

— Ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento do professor da cadeira de Petrolina, Francisco Guedes de Barros, de quem tratastes em officio n. 241 de 24 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario durante o mez de Julho ultimo, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse d'aquella cadeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 25 de Agosto de 1899.

N. 468.—Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Em additamento aos officios que vos dirigi em 11 do corrente sob ns. 440 e 441, mandai pagar a José Muniz Teixeira Guimarães a quantia de 1:254$170, importancia liquida dos certificados que acompanharam os citados officios, visto ter sido esta importancia cedida ao mesmo, conforme a escriptura de sessão junta por cópia pelo Sr. Numeriano Augusto de Mello, a favor de quem foram expedidos os referidos certificados.

Convém, porém, observar que as quantias de 139$352 de 10 % de responsabilidade descontados nos referidos certificados para reforço de caução devia entrar para a Caixa de Depositos em nome do mesmo Sr. Numeriano Augusto de Mello, a quem fica assim reservado o direito de rehaver em tempo opportuno, a referida importancia.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Setembro de 1899.

João Lourenço de Góes Vasconcellos, tenente do batalhão de infanteria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José da Rocha Guedes Cavalcante e Antonio da Rocha Guedes Cavalcante, pedindo permissão para irem ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim, pagando as passagens.

Severino Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Nada ha que providenciar em vista da informação do Dr. Juiz de Direito de Gloria de Goytá, da qual consta que os autos de appellação do supplicante vão ser remettidos ao Superior Tribunal de Justiça.

Maximiano Seraphim de Mello, sentenciado, pedindo providencias para que os autos do seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Timbaúba.

Manoel Vieira da Silva, ex-praça do batalhão de infanteria estadoal, pedindo indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Coronel commandante geral das Forças militares de policia.

Domingos Dias Vieira de Mello, 2º sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando a mercê de ser admittir no Collegio Frei Caneca dous filhos que não por ser poder educal-os.—Informe o Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

José Francisco Bernardo, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Pau d'Alho, mandando juntar a certidão do processo.

João Luiz Cavalcante, ex-carcereiro da cadeia da villa de Alagôa de Baixo, por seu bastante procurador Custodio Pereira Paiva pedindo pagamento de seus vencimentos dos mezes de Julho a Agosto do anno passado, a que tem direito, como do ao amento junto.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Bernardo de Oliveira, juntando o atestado do delegado de policia de Jaboatão, pedindo que se lhe manda pagar a importancia a que tem direito como carcereiro interino que foi d'aquelle municipio.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Pedro de Oliveira, ex-praça do corpo de policia urbana, pedindo que se lhe manda pagar a importancia do fardamento a que tem direito, vencido em Junho proximo passado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Diretor Geral da Secretaria da Fazenda.

Virgilio Horacio de Freitas, pedindo providencias no sentido de ser posta a disposição do Dr. Juiz de Direito de Itambé a força necessaria afim de poder tomar posse de suas propriedades sitas n'aquelle municipio.—Indeferido, a administração não tem que mandar força a autoridade judicial que não a requisitou.

Antonio Conrado de Sá, pedindo que seja considerado sem effeito o acto que o dispensou, a seu pedido, do officio de tabellião do municipio de Belmonte.—Como requer.

Dr. Manoel Eudino do Rego Valença, lente da 1ª cadeira da Escola Normal deste Estado, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de 10 % a que tem direito em virtude do art. 41 do Regulamento de 15 de Julho de 1895.—Como requer.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado do dia 12 de Setembro de 1899.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento da illuminação de Olinda durante o mez de Agosto ultimo.—Diga o Thesouro.

Engenheiro Luiz M. de Albuquerque Maranhão, chefe de districto desta repartição pedindo 3 mezes de licença com o ordenado a que tiver direito.—Como requer.

O porteiro,
A. Peregrino.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 195.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Vieira de Mello ou Antonio Correia de Mello ou Antonio Vieira da Rocha, vulgo Antonio Apolinario, como pronunciado no municipio de Itamoé, no art. 359 do Cod. Penal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Maximiano Joaquim Regis, Napoleão Ferreira de Mello e Severina Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Severino Apolonio Gonçalves de Miranda, por disturbios.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Graça foram em data de hontem enviadas a esta Repartição, 1 estoque, 1 canivete, 2 navalhas e 10 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1º Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Arthur Euzebio Pereira, por crime de roubo.

O cidadão José Carneiro de Albuquerque Lacerda entrou, em data de 4 do fluente no exercicio do cargo de Delegado do policia do municipio da Gamelleira.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Setembro de 1899

Fonseca Irmãos & C, Miguel Izabella & C., Serafina Mendes. Abaixo assignados contribuintes da classe n. 24. Poças Mendes & C. e Adolpho Targini Accioly.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, 1º escripturario da Recebedoria.—Indeferido: A gratificação solicitada é por condição e origem, destinada a remuneração de serviços e exclusivamente prestados ao Estado, sendo que a disposição da lei n. 1114 de 17 de Junho de 1873, estabelece francamente um favor concedido á invalidez provada do funccionario, para a sua aposentadoria, e nunca para outro fim, aquelles empregados que contaram tempo de serviços geraes para obter a gratificação de que se trata, a obtiveram por terem passado com as suas repartições a exclusivo serviço do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Setembro de 1899

Candido de Souza Miranda Couto, Antonio Sette, Leandro Gomes da Fonseca.—Informe o 1.º [illegible].

Maria Annunciada Bastos Villaça, Margarida Valentiniana de Andrade Lima.—Certifique-se.

Eduardo Martins de Barros & C.—Certifique-se o que constar.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

MINAS GERAES

Pelo presidente do Estado, foi sanccionada a lei do congresso que decretou imposto territorial, sendo estabelecido o [illegible] de 1/2 % sobre o valor dos propr[illegible]

ILEGIVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

dades agricolas e fabris, uniforme para todas as zonas do Estado, e fixou reduzido de 2 ⅓ o imposto sobre exportação do café, que acarretará para a lavoura um allivio de 2 500 contos no minimo.

O imposto, como foi decretado, com taxa exigua cobrada proporcionalmente ao valor das terras, é justo e equitativo e é igualmente bem recebido no Estado.

A decretação do imposto territorial é um grande passo dado para a transformação de defeituosissimo regimen tributario.

Assim é digna dos maiores applausos a attitude assumida pelo congresso mineiro, onde, ao lado de velhos e leaes servidores da causa mineira e da Republica encontram-se moços cheios de talento nobre, estimulos e amor ao trabalho, todos animados ao desejo de bem servir a causa publica.

Tem enfrentado e procurado resolver com decisão, firmeza, patriotismo e sabedoria as grandes difficuldades que, pelo lado economico e financeiro, assoberbam o Estado, e que com louvavel franqueza foram assignaladas pelo presidente do Estado em sua mensagem.

Tendo sabido collocar-se na altura da situação, evitando discussões estereis e irritantes, encarando de frente e discutindo com elevação de vista os poucos problemas que interessam o Estado, dado o seu admiravel exemplo de harmonia e concordia entre os seus membros, cumprindo o seu fim nobre e patrioticamente seus altos deveres, o congresso tem se mostrado digno da confiança nelle depositada e correspondido plenamente ás esperanças do povo.

— Tambem foi sanccionada a lei sobre a encampação, mediante accordo com a respectiva companhia, da estrada de ferro Muzambinho.

— A organisação da chapa federal, pelo districto de S. João del Rei, incluindo os Srs. Coelho Moura, Gastão e José Bonifacio, foi recebida com geral applauso e enthusiasmo naquella zona, que nelles terá no congresso nacional representantes distinctos pelo civismo, talento e dedicação aos interesses do Estado.

— A seu pedido foi exonerado do cargo de prefeito desta capital o Dr. Francisco Antonio Salles, que durante a sua administração prestou com dedicação e intelligencia relevantissimos serviços ao progresso e engrandecimento da nova cidade.

O Dr. Ernesto Salles é um mineiro que muito se recommenda por seu nobilissimo caracter, espirito equilibrado e culta intelligencia.

O Dr. Silviano Brandão, em honrosissimo officio, agradeceu os grandes serviços que no referido cargo prestou elle ao seu governo.

— No salão do Congresso em Bello Horisonte acaba de realisar-se proximamente grande reunião de representantes da industria extractiva de Minas, presidida pelo Dr. Silviano Brandão e com assistencia dos Drs. Werneck e Affonso Penna, senadores, deputados e imprensa.

O Dr. Alcides Medrado expoz o fim da reunião, que foi discutir os meios de promover o desenvolvimento da industria extrativa do Estado e sugerio aos poderes do Estado e da União as medidas attinentes a esse intuito.

O Dr. Affonso Penna propoz a nomeação de uma commissão para entender se com todos os industriaes e propôr em nome da classe, as medidas convenientes.

A commissão ficou composta do Dr. Affonso Penna, Dr. Chalmers, de Morro Velho; Dr. Gilford, da Companhia da Passagem; Dr. Urbano Marcondes, da Aurifera Mineira; Dr. Archias Medrado, Director da Escola de Minas; Dr. Gonçalves Ramos e Commendador Wigg, pelas emprezas de manganez.

Foram approvados votos de reconhecimento aos Governos do Estado e da Republica pela attitude que por palavras e actos tem sido manifestada em favor da industria extractiva de mineraes, da qual tanto depende o resurgimento economico e financeiro do paiz.

O Dr. Silviano Brandão encerrou a reunião com um brilhante e patriotico discurso, em que affirmou o concurso dos Governos de Minas e da Republica em tudo quanto seja possivel fazer em beneficio do maximo desenvolvimento da industria extractiva.

A assembléa acolheu com uma prolongada salva de palmas as ultimas palavras do Dr. Silviano.

— Em todos os industriaes de mineração causou esplendida impressão a iniciativa do esclarecido Governo do Estado, que assim presta inestimavel serviço ao mesmo.

— Ao Presidente da Republica foi passado o seguinte telegramma:

«Assembléa dos Industriaes de Mineração, hoje reunida sob a honrosa Presidencia do illustre Dr. Silviano Brandão, resolveu expressar a V. Exc. os seus agradecimentos, pelo desvelo e protecção dispensados pelo seu Governo a esta industria, felicitando V. Exc. pela auspiciosa iniciativa que acaba de ser tomada pelo Governo do Estado.—Affonso Penna, Presidente.—Dr. Urbano Marcondes.—Archias Medrado.—Henry Gifford.—George Chalmers.—Dr. Gonçalves Ramos.— Carlos Wigg».

— Regressou no dia 1 do corrente, de Aguas Virtuosas de Lambary, onde fôra cumprimentar o Dr. Luiz Vianna em nome do presidente do Estado, o tenente-coronel Francisco Bressance de Azevedo, que foi alli gentilmente acolhido pelo digno governador da Bahia.

O Dr. Luiz Vianna pretende retribuir a visita do Dr. Silviano Brandão do dia 20 a 25 do corrente, devendo seguir para a Capital Federal no dia 10.

— Parece estar assentada a chapa dos candidatos á deputação federal pelo Estado.

A ultima combinação acceita a seguinte forma.

1.º districto—Mayrink, Carlos Toledo, Antonio Olyntho e padre João Pio.

2º districto—José Bonifacio, Coelho da Moura e Gastão da Cunha.

3º districto—Vaz de Mello, Joaquim Dutra e Ildefonso Alvim.

4º districto—Gonçalves Ramos, Henrique Vaz e Raul Penido.

5º districto—Bueno de Paiva, Alfredo Pinto e Raposo de Almeida.

6º districto—Francisco Salles, Abalberto Ferraz e Julio Tavares.

7º districto—Necesio Tavares, Bernardes Faria e Ferreira Pires.

8º districto—Rodolpho Abreu, Viriato Mascarenhas e Bernardo Monteiro.

9º districto — Matta Machado, Sabino Barroso e Simão Cunha.

10º districto— Nogueira Junior, Manoel Fulgencio e Arthur Torres.

11º districto—Lindolpho Caetano, Olegario Maciel e Camillo Prates.

12º districto—Gomes da Silva, Paixão e João Luiz Alves.

Senador federal—Julio Bueno Brandão.

Senadores estadoaes — Silveira Drummond, Severiano Rezende e Manuel da Silva.

Na vaga do Dr. Gonçalves Chaves será indicado para senador federal o Dr. Bias Fortes, e nas de senadores estaduaes Agostinho Pereira, Antonio Carlos, Henrique Salles, Olympio Mourão e Carreiro de Rezende.

BAHIA

Deixaram a 2 do corrente os cargos de Secretarios das Finanças, do Interior, de Segurança, os Drs. Rodrigo Brandão, Satyro Dias e Felix Gaspar, que foram substituidos pelos Drs. Theophilo Falcão, Octaviano Muniz e Pedro Vianna.

Esteve esplendida a manifestação promovida pelos empregados da Secretaria do Interior em homenagem ao Dr. Satyro Dias, collocando no salão principal o retrato do ex-secretario. Festa semelhante ha muitos annos não se vê aqui.

Compareceram a mocidade das escolas superiores, alumnos dos Gymnasios e de outros collegios, deputados e senadores estadoaes, membros do Tribunal [illegible] collação, lentes das Faculdades e do G[illegible] [illegible] ilhanas de mar e terra, funccionarios de todas as repartições, commandantes das forças de policia e altos representantes do mundo official, inclusive o governo.

Fallaram os Drs. Octaviano Muniz e Satyro, agradecendo a toda a imprensa daqui.

Hoje os orgãos da Bahia estiveram representados, inclusive, o Jornal do Commercio.»

Durante as festas tocaram diversas bandas de musica dos corpos de policia.

— O Dr. Satyro Dias tinha sido aposentado no dia anterior.

— O deputado Leovigildo Filgueiras seguio para o Rio no dia 31 do passado.

— O coronel Edmundo Bittencourt, commandante do 9º batalhão, na manhã de 31, no quarto de sua residencia, deu um tiro de revólver no ouvido.

Apesar de não logo succumbido, o seu estado é desesperador, sendo a todo o momento esperada a sua morte.

O facto consternou a capital, pois ainda hontem o coronel Edmundo, em companhia do Dr. Octaviano Muniz Barreto, visitou diversas secretarias, inclusive a do Senado, e nada pronunciava a proxima desgraça.

Correm varias versões sobre a causa, sendo a mais verosimil, após o exame medico, a de estar elle soffrendo de um aneurisma.

E, com effeito, ás 2 horas da tarde falleceu o mencionado coronel, tendo comparecido á sua residencia, além de muitos officiaes o general Roberto Ferreira, commandante do districto militar.

O corpo no dia 1 do corrente foi dado á sepultura no cemiterio do Campo Santo com assistencia do general Roberto Ferreira, officialidade e toda a força aqui existente, que acompanharam o cortejo no sahimento do cadaver.

— Consta não ter sido encontrado o revólver com o qual tentou o coronel contra a propria vida.

E duas praças, que foram as primeiras pessoas que entraram no commodo do coronel, após o suicidio, estão presas para darem conta do revólver de que se servio o mesmo coronel; uma affirma ter visto a arma quando correu em soccorro daquelle official; a outra assevera não tel-o visto.

— O inquerito aberto pelo coronel Saturnino sobre esse suicidio, correu no maior sigillo.

A viuva, no seu depoimento, narrou as principaes occurrencias da carreira militar do coronel que sempre foi prazenteiro até o dia da transferencia do commando do 1º batalhão, transferencia julgada injusta.

Dessa data em diante, disse a informante, o espirito de seu marido parecia sempre dessocegado, discorrendo sobre as peripecias de sua vida militar cheia de perseguições.

— Na autopsia feita foi extrahida a bala, que alojara-se no cerebro, reconhecendo os medicos a existencia de um aneurisma.

— Assumio o commando do 9º batalhão o major Gustavo Adelpho, fiscal do 16º de infanteria.

— Consta que o Dr. Domingos Guimarães, redactor-chefe e proprietario do «Diario da Bahia,» é candidato avulso ao logar de intendente deste municipio.

Depois de lançada a candidatura, um grupo do partido Constitucional perfilhará a candidatura do Dr. Manoel Luiz Rego.

— Falleceu tambem o Dr. José Pires Falcão Brandão, pai dos Drs. Rodrigo Brandão, secretario das Finanças do Estado e José Pires Brandão, advogado no Rio e genro do Dr. Ferreira Vianna.

Esteve muito concorrido o enterro tendo acompanhado o cortejo o Governador.

— O governador interino sanccionou a lei que autorisa a reforma das repartições de fazenda, regula as nomeações e dá outras providencias.

Foram feitas diversas nomeações consoantes á lei.

— Na Camara dos Deputados entrou em discussão o projecto autorisando o governo a emprestar ao Dr. Ulysses Pontes em apolices de 5 % a quantia necessaria a montagem de uma usina para o fabrico de productos da mandioca.

— O Conselho Municipal telegraphou ao conselheiro Luiz Vianna congratulando se pela maneira como foi recebido em sua excursão ao Sul da Republica.

— A Camara dos Deputados approvou tambem uma moção, em que declara que vivamente emocionada pelas ruidosas manifestações de apreço e subida consideração aos altos titulos que ena tecem o notavel homem politico que consubstancia hoje uma das mais legitimas esperanças nacionaes o conselheiro Luiz Vianna, propunha que se telegraphasse a S. Exc. apresentando-lhe sinceros parabens, pois a Bahia está identificada com o seu benemerito administrador.

— A Congregação de Medicina, por quinze contra cinco votos, escolheu o Dr. Josino Cotias para ser nomeado substituto. O outro competidor era o Dr. Americo Fróes; ambos fizeram brilhantes concursos.

— As exequias do Dr. Emygdio Santos, mandadas celebrar pela Faculdade de Direito, foram muito concorridas, apezar da chuva. Compareceram o governador em exercicio e representantes de todas as classes.

Os alumnos forrm depois ao cemiterio, depositando custosa capela sobre o tumulo do pranteado professor.

— O Juiz Seccional pronunciou o negociante Joaquim Dias Costa como incurso no art. 265 do Codigo Penal, sendo expedido o respectivo mandado de prisão. Costa está occulto.

— A policia averigou que foi proposital o incendio começado a 31 de Agosto findo ás 7 horas da noite no bairro commercial, na casa de negocio a retalho, do pavimento inferior da lithographia Vicente. A casa girava sob a firma de Joaquim & C. pertencendo aliás a Isaltino Joaquim da Costa unicamente, e segura na Sul America em dez contos.

A policia em busca no dia seguinte apprehendeu no fundo falso de uma gaveta movel da mesma casa umas sessentas cedulas falsas do valor de dois mil réis, da oitava estampa.

O proprietario desculpa-se dizendo que era mero depositario «de pessoa que não quer comprometter.»

— Realisaram-se aqui as exequias do almirante Du Pin e Almeida com grande apparato.

— São candidatos á deputação federal pelo Estado os secretarios demissionarios.

— A Alfandega Federal rendeu em Agosto 961:774$711, e em igual mez do anno passado 815:914$781; e a estadoal no mesmo mez de Agosto proximo findo...... 364:656$112, menos que o anno passado 240:534$069.

— O Thesouro, por falta de dinheiro, effectivamente deixou de pagar no dia 1 do corrente os funccionarios inactivos que em grande numero compareceram para receber seus vencimentos.

O clamor é geral.

— Os apparelhos de gymnastica da escola de aprendizes marinheiros cahiram por estarem apodrecidos.

VARIEDADES

O carvoeiro e o fidalgo

Garrone não era rapaz de dizer aquillo que hontem de manhã disse Carlos Nobis a Betti.

Carlos Nobis é soberbo, porque o pai é um fidalgo—um homem alto, com toda a barba preta, muito grave e serio, que vem quasi todos os dias acompanhar o filho.

Hontem [illegible] Nobis brigou com B[illegible]ti, que é [illegible] mais pequenos, filho de um carvoeiro, e não sabendo mais o que [illegible] me havia de dizer, porque não tinha razão, disse-lhe espero:

Teu pai é um esfarrapado.

Betti corou até á raiz dos cabellos. Nada disse e vieram-lhe as lagrimas aos olhos.

Quando em casa, repetio a phrase ao pai, e logo o carvoeiro, um homem ainda todo enfarruscado, resolveu ir á aula da tarde com o filho a fazer queixa ao mestre. Emquanto fazia as suas queixas, e todos nós calados, o pai de Nobis que tirava, como fazia sempre, a capa dos hombros do filho á entrada da porta, ouvindo fallar em seu nome, entrou a pedir explicações.

— E' este operario, respondeu o mestre que vem queixar-se de que seu filho Carlos dissera ao filho d'elle:

— Teu pai é um esfarrapado.

O pai de Nobis carregou o sobrolho e corou um pouco. Depois perguntou ao filho:

— Disseste então aquellas palavras?

O filho em pé, no meio da escola, com a cabeça baixa, não respondeu.

O pai então tomou-o por um braço, empurrou o para junto de Betti, quasi a juntal-os, e disse:

— Pede-lhe perdão.

O carvoeiro foi interviado:

— Não, não...

Mas o pai de Nobis sem attender, repetio ao filho:

— Pede-lhe perdão. Repete minhas palavras:

«Peço-te perdão pela palavra injuriosa, insensata e indigna que proferi contra teu pai, a quem o meu se honra de apertar a mão.»

O carvoeiro fez um gesto impaciente, como quem diz: Não, isso não póde ser. O pai de Nobis não lhe deu attenção: e o filho disse lentamente, com um tenue fio de voz, e sem levantar os olhos do chão:

— Peço-te perdão pela phrase injuriosa, insensata e indigna que disse contra teu pai, a quem o meu se honra de apertar a mão.

Então, Nobis estendeu a mão ao carvoeiro, que lh'a apertou com força e logo atirou o filho para os braços de Carlos Nobis.

— Faça o favor de os collocar um junto do outro, disse o fidalgo ao professor.

O mestre poz Betti no banco de Nobis. Quando se sentaram, o pai de Nobis fez uma cortezia e sahio.

Ficou o carvoeiro algum tempo a pensar, olhando para as duas crianças agora juntas; depois approximou-se do banco e fixou Nobis com expressão de sympathia e pezar como se intentasse dizer alguma cousa. Nada disse, estendeu a mão para fazer-lhe uma caricia, mas nem a isso se atreveu e apenas lhe roçou a fronte com dois de seus grossos dedos. Depois encaminhou-se para a porta, e voltando se ainda mais uma vez para vel-o, desappareceu...

— Recordem-se bem do que acabam de ver, meus filhos: Esta é a mais bella lição deste anno.

EDMUNDO DE AMICIS.

PARNASO

O beijo da morte

Cresce a invernosa noite, um frio intenso
Morde-me as carnes:—livido, gelado,
No leito me ergo... e escuto o desolado
Uivo do inverno, atroz, convulso, immenso...

Tento dormir. Em vão! Escuto e penso.
Penso na eterna ausente... Ah! se a meu lado
Ella estivesse! um beijo perfumado,
Um só! me fôra ardente e ideal incenso...

Abre-se então de leve a minha porta:
E' ella! Entrou na pallidez da morta
Uma aurora de beijos irradia:

Caminha... chega e diz-me n'um segredo
«Une teu rosto ao meu, não tenhas medo.
Venho aquecer-te:—a noite está tão fria!»

LUIZ GUIMARÃES.

CORREIO DA MODA

Toilette «Cecy»

Esta «toilette» é especialmente destinada para passeio de campo e é feita com musselina branca com pintas iguaes.

Muito simples, graciosa e elegante, compõe-se de uma tunica completamente franzida, tanto no corpo como na saia.

Esta tunica, que é muito justa no corpo e saia, é fechada ao lado direito sob uma estreita banda de guipure, sob a qual são retidos os franzidos; é guarnecida na extremidade por dois folhos de musselina igual á da «toilette», cortados em fórma.

A parte superior do corpo é encimada por um meio corpinho de guipure sob o qual fórma decote o da tunica.

Esse meio corpinho, que cerca os hombros e costas, prolonga-se até á altura do peito.

Mangas justas, completamente franzidas, sob um entremeio de guipure igual ao da tunica.

Gola direita, pregueada, terminando por um pequeno plastron sobre o meio corpinho de renda.

Chapéo «bergére», guarnecido por espigas de trigos e flores campestres.

Sombrinha de seda branca, guarnecida por dois folhos de musselina de seda branca e ruches iguaes, com cabo de crystal branco.

THEATRO

«Conde de Monte-Christo»

Tal foi a peça escolhida pela Companhia Luso Brazileira para a sua representação de ante-hontem.

Felizmente, ou porque a peça seja de natureza d'essas que sempre conseguem agradar a platéa pelos lances patheticos ou porque, em summa, a propaganda da imprensa, vá se impondo de alguma fórma, o que é facto é que o theatro esteve muito mais concorrido, o que bastou logo para communicar uma nota de animação ao theatro e aos artistas.

O «Conde de Monte Christo» é uma peça grandemente conhecida do publico que afinal sabe guardar fidelidade ás suas preferencias.

De effeito scenico, cheio de lances commovedores, com o seu pronunciado lado phantastico—taes circumstancias convidam o publico em geral, arrastado ou pelo burlesco ou pelo phantasioso. Não obstante o «Conde de Monte Christo» não deixa de ter scenas profundamente humanas, capazes de impressionar pelo seu fundo de realidade e subtileza de analyse.

Extrahido do romance de Alexandre Dumas, vê-se bem que a dramatisação da obra resente-se da origem e por vezes não se ajusta bem á scena. Ha mais de uma transplantação para o drama, do romance de Dumas, e nós que o conhecemos, vemos que taes arranjos na generalidade peccam por levar em demasia ao phantasioso a peça, muito mais talvez no que no seu romance imaginou o escriptor francez.

Não comprehendemos a razão porque, n'aquelle acto final, se faz Monte Christo voltar á sua vida de marinheiro, prolongando até certo ponto a situação [illegible] do trabalho em beneficio simplesmente de um lance de pathetico pieguismo que visa claramente explorar o estado psychologico [illegible] dominar a platéa com prejuizo patente da verdade e do bom senso.

Monte Christo poder-se-ia vingar, como succede, premiar a virtude, sem descer do pedestal de grandeza que lhe era [illegible] 14 annos de soffrimento [illegible] A platéa afinal habituou-se com 3 quadros successivos, a velho [illegible] correctamente e [illegible] vestido e com as graves poses de um fidalgo [illegible] e aquelle [illegible] salta aos olhos, com uma nova transformação de Monte Christo, é evidentemente uma decepção para qualquer espirito organisado.

— O desempenho correu de maneira a dar nos, ainda uma vez prova do merecimento da Companhia, e notadamente do seu director, um artista correcto e consciencioso.

Assim que Alves da Silva no papel de protagonista, foi-se tão correctamente metido nos simples trajes do marinheiro Edmundo Dantès, como admiravel ajustando com inexcedivel galhardia a casaca do Conde de Monte Christo.

A sua scena de encontro com Mercedes, a antiga noiva e então esposa do Conde de Morcef, foi realmente admiravel. A emoção desse primeiro encontro, depois de longos vintes annos, de uma ausencia de que 14 annos consumira no fundo de um carcere onde viveu a amaldiçoar os seus algozes e a repetir abençoando o nome daquella que nunca esquecera e que entretanto se unira ao seu rival; as palavras entrecortadas por um mundo de pensamentos que deviam então tumultuar-lhe no espirito como catadupas que se despenhassem n'uma formidavel queda e confusão; todo o sentimento de sua ventura morta de que Mercedes era apenas uma sombra que lhe perpassava ante dos olhos como uma fugitiva e angustiosa visão; toda a amargura do seu amor trahido, de sua recordação desprezada, do seu nome esquecido; todo o veneno de sua vingança planejada que como uma nuvem de sangue devia passar-lhe ante os olhos ao pisar de novo a casa do seu mortal inimigo, o ladrão de sua liberdade e do seu amor—tudo isto que a sua physionomia devia expressar em um rapido instante e n'um só olhar, Alves da Silva soube fazel-o com uma rara e admiravel intuição artistica, só possuida por aquelles que têem real talento.

Não foi menos bella, significativa e alta, a scena que elle mantém com Mercedes quando esta, afinal, pedindo ao Conde para não matar o seu filho em duello, pronuncia o seu verdadeiro nome de Edmundo Dantès. Então o artista, cheio de um vigor extraordinario, possuindo-se de toda a alma do seu personagem, recordou com uma entonação de voz, profunda, penetrante e suggestiva, tudo quanto pensara e soffrera no fundo de um carcere immundo, as vezes que pronunciara o nome da sua amada, entre as lagrimas ardentes do seu coração ferido, emquanto esta o esquecia para ligar-se ao seu rival.

Justo é dizer-se que para todo o brilho e correcção dessas scenas, muito concorreu a Sra. Clementina dos Santos, sobretudo nesta ultima scena em que se houve com muita alma.

Fernando de Mondego foi um personagem bem interpretado em sua 1.ª parte, não o sendo tanto na 2.ª parte em que, como Conde de Morcef, pareceu-nos, até certo ponto, faltar-lhe o aprumo e a fidalga correcção que tanto distinguiram o Sr Alves, no Conde de Monte Christo. Em face um do outro, havia evidentemente uma certa desharmonia, que não chegou entretanto ao ponto de prejudicar claramente o conjunto.

A Sra. Maria de Oliveira tirou o quanto possivel partido do seu papel de ingenua filha do velho Morel que por sua vez manteve-se na correcção devida.

Os demais sahiram-se regularmente, sem prejuizo do conjuncto.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por portaria de 12 do corrente S. Exc. o Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, concedeu ao Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, lente da Escola Normal, de accordo com o art. 41 do regulamento de 15 de Julho de 1895 e informação do Dr. Director daquella Escola a gratificação de mais 5 % sobre os seus vencimentos, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

— Por portaria da mesma data nomeou as professoras em disponibilidade, Anna Emilia de Miranda Henriques para reger a cadeira mixta do Caboclo, em Petrolina, e Anna Maria Nepomuceno para a do sexo feminino de Granito.

— Em 12 do corrente o Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado resolveu considerar sem effeito a portaria de 17 de Novembro do anno passado que acceitou a renuncia feita por Antonio Conrado de Sá dos officios de tabellião do publico judicial e annexos, jury e execuções criminaes orphãos e annexos do municipio de Belmonte para o fim de continuar o referido serventuario no exercicio dos mesmos officios.

Escola Industrial Frei Caneca—Durante o exercicio de 1898 a 1899, foi este o resumo das despezas e receita da Escola Industrial Frei Caneca.

Despezas:

Usinas e secções annexas á fabrica relativa e exclusivamente ao fabrico de 8 500 saccos de assucar e de... 38.670 canadas de aguardente	191:787$645
Compra de cannas, frete de transporte de assucar nas estradas de ferro, carreto, balança, commissão e acquisição de uma caldeira e tres turbinas	94:200$137
Despezas exclusivamente com o Internato, officinas e secções annexas ao estabelecimento	85:397$436
Despeza total	391:385$335
Receita:	
Importancia da receita	391:385$335
Saldo a favor da Escola	20:000$117

Companhia Lyrica de Mattia—Deve tomar passagem no Rio com destino a esta capital, no dia 22 do corrente, a Companhia lyrica.

De Mattia, cuja vinda ha muito estava annunciada.

O «elenco», conforme telegramma que foi-nos gentilmente mostrado, é o seguinte:

«Sopranos»:—Nontami, Spaziani e Caimi;
«Contraltos»—Ankerman e Vicentini;
«Tenores»:—Garand e Elias Roscossa;
«Barytonos»:—Rossi e Athos;
«Baixos»:—Appiani, Travi e Tochs.

A orchestra está confiada á direcção dos eximios «maestros» Dionesi e Prinpolini.

O Sr. Domingos Mafra, encarregado do recebimento das assignaturas, pede-nos para scientificarmos aos srs. assignantes que, devem entregar-lhe, até o dia 16 deste mez, 50 % de suas assignaturas.

Aquelle cavalheiro póde ser encontrado para tal fim, diariamente, no estabelecimento dos Srs. Krause & C.

Até que afinal, cremos poder dar sinceros parabens aos frequentadores do Santa Isabel, porque vamos ter uma bôa temporada lyrica, para quebrar a monotonia de nossa capital.

A producção do petroleo—A producção annual de petroleo é actualmente de nove milhões de metros cubicos, dos quaes metade provém dos Estados-Unidos.

A região de Bakou, perto do mar Caspio, produz cerca de tres milhões de metros cubicos. Da Galicia, Birmah e Canadá sahem cerca de 500 mil metros cubicos. Estes dous ultimos pontos ainda não estão em plena actividade por falta de communicações, mas tudo faz prever que alcançarão um notavel desenvolvimento.

Porto do rio Mackenzie [illegible] petrolifera considerada como [illegible] do globo, mas [illegible] kilometros de *Canadian pacific railway* o que [illegible]

Não ha duvida alguma que, quando as difficuldades relativas aos transportes forem vencidas e que o petroleo puder ser vendido, portanto, por um preço menos elevado, o carvão terá nelle o seu mais formidavel rival em muitas applicações e principalmente no aquecimento das caldeiras e num certo numero de operações metalurgicas para as quaes o facto do petroleo ser isento de enxofre, dá grandes vantagens e torna mais adequado.

Que feiura!—Em uma folha da capital do Rio Grande do Sul, encontramos o seguinte:

«Trajando vestes sacerdotaes, appareceu nesta capital, ha alguns mezes, Cypriano Bernardt, de 70 annos de idade, de nacionalidade allemã.

Quando se o inqueria sobre as causas determinantes de sua vinda para o Estado, dizia elle que para aqui viera, afim de fugir á perseguição que lhe é feita por um bispado do norte do Brazil.

Já pela facilidade com que manejava diversos idiomas, já pelo aspecto respeitavel que apresentava, como homem de idade que era, Bernardt facilmente conseguio entreter muitas e valiosas relações.

Apresentado ao Sr. Guilherme Knock, negociante desta praça, o insinuante *sacerdote* desde logo tratou de propor-lhe uma sociedade em sua casa commercial, entrando para isso com a somma de tres mil libras, que dizia ter em deposito em um banco de Londres.

Entabolada a transacção, foi o respectivo contracto registrado na junta commercial.

Em seguida, Bernardt passou um cheque naquelle valor, a favor da firma.

Allegando ter de ir ao norte buscar uma sobrinha, embarcou logo depois para o Rio.

Tendo o Sr. Knock de fazer em passe 15 cem libras, ao portador, para o seu correspondente na Capital Federal, offereceu-se Bernardt para ir ao correio effectuar o registro da carta.

De posse della, o *sacerdote* retirou o cheque, substituindo-o por uns recortes de jornaes, essa substituição que o Sr. Knock só teve conhecimento quando recebeu, devolvida por seu correspondente, a alludida carta.

O que é feito, de então para cá, do fidalgo, não se sabe, apezar das pesquizas para tal fim postas em pratica.

O que se suppõe, aliás com bom fundamento, é que Bernardt tenha recebido, no Rio as cem libras do cheque, pagavel ao portador».

Rocambole—A Livraria Leopoldo Silveira remetteu-nos hontem o tomo 7.º desse popularissimo romance de Ponson du Terrail que está agora tendo nova edição.

Agradecidos pela remessa.

Magnificos retratos—Na conceituada loja de musicas e instrumentos dos Srs. Preslle & C., á rua do Barão da Victoria n. 59, acha-se em exposição um importantissimo trabalho do talentoso artista pernambucano Rodolpho Lima.

Referimo-nos a dous retratos, busto em tamanho natural harmonioso e admiravelmente collocados em um só quadro, trabalho esse que é uma creação do apreciado desenhista.

Já noticiamos ha dias o apparecimento do alludido trabalho; resta-nos agora recommendar ao publico que vá admiral-o.

Nossos parabens a Rodolpho Lima pelo brilhante resultado.

Motoscopio — Para essa diversão que funcciona em uma das dependencias do Mercado Coelho Cintra, recebemos um convite que registramos gratos.

O *Motoscopio* funcciona as quartas, sabbados e domingos.

Correio do Recife— Esta Repartição expedirá malas pelo vapor «Clyde» para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até 10 horas do dia;
Objectos para registrar até 9 1/2 horas do dia;
Cartas para o interior da Republica até 10 horas do dia;
Idem idem com porte duplo até 10 1/2 horas do dia;
Cartas para o exterior da Republica até 10 1/2 horas do dia.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 12 para 13 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	8	1	9	..	..	..	..	9
40º Batalhão de infanteria	27	..	27	..	..	..	..	27
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	39	1	40	..	..	..	..	40

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Fausto Augusto Paula Barros.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum Quartel General e o carcereiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense José Côrte Real Pyrrho.

Uniforme 4.º gorro e capote.

Foi entregue ao 40º uma relação de alteração occorrida no mez de Julho ultimo com os alferes Joaquim Araripe de Macedo, Alfredo Pereira Maia e Fileto de Oliveira Pimentel.

— As musicas desta guarnição tocarão retreta hoje em frente ao Quartel General das 7 ás 9 horas da noite.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General vindos da Parahyba o tenente do 14º Miguel Archanjo Baptista, alferes João Florencio da Costa, os quaes teve 4 dias de dispensa do serviço.

— Obteve 6 dias de dispensa do serviço o alferes do 40º Antonio Lins de Carvalho.

— Foi mandado serem inspeccionados de saúde por haverem requerido suas [illegible] no asylo de invalidos o tenente [illegible] Fernando Carlos Soares e honorario Manoel Caetano Vieira da Paz e o ex-corneteiro do 14º de infanteria Luiz [illegible] de França Evaristo.

— Assumiu [illegible] as funcções de [illegible] do 40 [illegible] ajudante do mesmo Luiz Bizerra dos Santos e de ajudante [illegible] Joaquim [illegible] Figueira de Farias.

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50. edital [illegible] contrahentes [illegible]

Primeira publicação

João Rodrigues de Oliveira [illegible] Serra da Silva Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Theotonio Felix de Mello Netto e Harmina Muniz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Jacinth da Silva e Laura Carneiro Leão, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 70—2.ª da Capital Federal, extrahida em 13 de Setembro:

31217	15.000$000	1769[illegible]	200$000
38703	1.000$000	26311	200$000
26116	500$000	33555	200$000
16197	200$000	....	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1312	1 709	216 6	311 9
9142	20455	2729[illegible]	37776

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2079	6228	18781	25171	26720
5347	7189	20761	25263	28621
6119	15404	23780	25444	30251

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

31211	31213	31215	31218	31220
31212	31214	31216	31219	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

38701	38704	38706	38708	38710
38702	38705	38707	38709	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

26111	26113	26115	26118	26120
26112	26114	26117	26119	.....

APPROXIMAÇÕES

31216	500$000	38704	300$000
31218	500$000	26115	150$000
38702	300$000	26117	150$000

Todos os numeros terminados em 17 estão premiados com 10$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 03 estão premiados com 8$000 excepto o do segundo premio.

Todos os numeros terminados em 16 estão premiados com 5$000 excepto o do terceiro premio.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 17.

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da Loteria da 4ª serie do plano L, da loteria do Estado da Bahia, extrahida em 12 do corrente:

8324	12 000$000	14823	200$000
5521	1.600$000	15811	200$000
12697	1.000$000	17437	200$000
2569	500$000	21616	200$000
15789	500$000	22990	200$000
9542	200$000	24058	200$000
12902	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

662	4706	8322	21620	23141	.....
788	5925	17726	21747	23507	.....
1546	6737	19738	21797	24380	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2139	6836	11934	15176	24094
4716	7114	12544	16211	24308
6209	9522	12570	17101	.....
6220	9752	11298	18269	.....
6557	[illegible]	14578	19880	.....
6609	[illegible]	15583	22100	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

8321	8323	8325	8327	8329
8322	8324	8326	8328	8330

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

5521	5523	5525	5527	5529
5522	5524	5526	5528	5530

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

12691	12693	12695	13697	12699
12692	12694	12696	12698	12700

APPROXIMAÇÕES

8323	120$000	5522	70$000
8325	120$000	12696	60$000
5520	70$000	12698	60$000

Os numeros de 8301 á 8400 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 5501 á 5600 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 12601 á 12700 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 324 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 21 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 21 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 4$000.

Extracção da 16ª serie do plano 1, Sexta-feira 15 de Setembro.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 9 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°7	760,mm41	16,mm19	69
9 »	25,°7	761,mm50	16,mm92	63
12 »	24,°6	762mm88	19,mm50	85
3 t.	25,°3	761mm79	19,mm35	80
6 »	24,°8	762,mm35	18,mm27	77

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 25,°75.

Temperatura minima 23,°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm2; á sombra 4,mm2.

Chuva: 1,mm2. Cahida á tarde.

Direcção do vento:

E com interrupções de ENE da meia noite até 4 h. 15 m. da manhã; E e ESE alternados até 8 h. 45 m.; ESE e SE alternados até 0 h. 18 m. da tarde; SE e SSE alternados até 1 h. 18 m.; SSE até 2 h. 15 m; SE até 3 h. 11 m.; E e ENE alternados até 6 h. 21 m.; ESE com interrupções de E e SE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,99.

Nebulosidade média 0,68.

BOLETIM DO PORTO

Dia 9 de Setembro

O baixa-mar foi ás 0 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m59.

O prea-mar foi ás 7 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi as 0 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m50.

O prea-mar foi ás 7 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2,m18.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Eleuterio Ribeiro.*

Não se observou por estar o sol encoberto.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Pernambuco»:

Para a Parahyba—Juvencio Silveira tenente coronel Antonio Baltar de Lyra, capitão Pompilio Carneiro Monteiro, D. [illegible] Carneiro Monteiro e 2 filhos, Emilio Kauffmann, José G. da Silva Rego, Theodosio Vicente Ferreira, Eduardo M. Fernandes, Antonio Loureiro Valente, Manoel Victorino de Lima, Agueda Maria, Joaquim Cavalcante, Luiz Francisco Oliveira [illegible] J. de Sant'Anna e Francisco [illegible]

Para Natal—Manoel F. Gomes.

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Para o Ceará—America d. Mello Bernardo de Almeida e sua ... e Antonio Pe...

Maranhão—Manoel F. da Silva, J. de F. de Oliveira, Pedro Pereira da C. B... e A. O Coimbra.

Para o Pará—Alberto V. Montes, Manoel Moraes de Oliveira, ... Rego, ... Gonçalves, M... A. ... Rego Barros, Salvador de ... Dr. Frederico Castro, Antonio ... Macedo e sua senhora, Carlos M... Asensi, Manoel Clemente José de Barros Lins, Olinto Mariz, Clemente ... d... Antonio de Araujo e sua senhora, F... Perico W... José Pereira..., ... Izabel do Nascimento, Jeronymo Q... Maria Izidora B. de Mello, Maria ... e Antonio Castro.

Para Manáos—Carlos Villela, ... Soares Brandão, O... G C ... e sua senhora, Antonio M. de Souza Pedro Rocha, Antonio Joaquim de Santa Anna, Antonio Tavares de Oliveira, Placido Telles, João Baptista, José Martins, Antonio Silva, ... J. Teixeira Pedro S. Pinto, Joaquim Fernandes Barros Anisio Teixeira Leite, Antonio José da Silva Machado. ... Martins da Silva Francisco M. Teixeira, Manoel J. de Albuquerque, José Fragas e Antonio Drummond.

— Sahidos para o norte no vapor nacional Maranhão:

Para Natal—Leonardo Forster, Veristo Silva, José Coural, sua senhora e 1 irmã Severina Costa Barros, J. Araujo, Felicio F. Cunha, José Paulino Silva, Ezequiel M. Cruz, Quintino Carneiro Barros, José L. do Nascimento, Josepha Felismina dos Santos e Antonio de Souza Lobo.

Para Macáu—Luiz Gassner e 1 filho.

Para Mossoró—Manoel Gomes de Albuquerque Filho e sua senhora, coronel Alexandre de Souza Nogueira, coronel Ernesto Saros e Manoel Francisco de Mendonça.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 12 de Setembro de 1899.

Existiam	486
Entraram	7
Sahiram	17
Existem	476
A saber:	
Nacionaes	462
Mulheres	11
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	476
Arraçoados bons	427
Doentes	23
Loucos	5
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	18
Total	476

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

×

NECROLOGIA

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro no dia 8 de Setembro do do corrente anno, os seguintes cadaveres:

Manoel Ignacio Bezerra de Mello, Pernambuco, 52 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Leonardo Ferreira dos Anjos, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Joanna Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 54 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Francisco de Salles Borges, Pernambuco, 5 annos, S. José, attestado do Dr. Seve.

Maria de Carvalho, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Damiano Pereira dos Santos, Pernambuco, 3 dias, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria Vieira de Mendonça, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Cecilia Maria, Pernambuco, 70 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

José Francisco da Silva Porto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Othilia dos Passos Campello, Pernambuco, 38 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Severino José Gonçalves, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Maria das Dôres, Pernambuco, 50 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Manoel de tal, Pernambuco, Santa-Aguada, attestado do Dr. Seve.

Dia 9

Marianna Josepha Machado, Pernambuco, 83 annos, viuva, Boa vista, attestado do Dr. A. Costa.

João Francisco dos Santos, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Berardo.

Ursulina Rosa do Nascimento, Pernambuco, 37 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Amaro, Pernambuco, 8 mezes, Graça, duas testemunhas.

Antonio José de Lima, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Rufino Gomes da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Maria Antonia de tal, Pernambuco, 50 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Candida Maria, Pernambuco, 30 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 3...

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cretinos

Os cretinos redactores do orgam da infamia e da calumnia, cujas almas são exclusivamente enclinadas para injuriar com pequenez de espirito e atrocidade de coração, sahiram hontem á rua envolvidos na *roupa suja* da lama em que se chafurdam, em busca do mais ligeiro indicio, da menor falta possivel que possa empanar o brilho do nome immaculado do nosso festejadissimo e distincto amigo e correligionario Dr. Julio de Mello Filho.

Os balthazares convenção-se de que não adormeceram em cagoriar... nos deleitosos ... na honra e na probidade dos nossos amigos e correligionarios, e que as calumnias que elictaram não germinarão no espirito publico; pois que sobram-nos as provas mais concludentes, os dados mais robustos que se tornem precisos lançar mão para expôrmos ao publico a probidade e as virtudes dos nossos correligionarios e todas as aliciantias que emergem das almas pervertidas da sucia d'*A Provincia*.

Os mais ... pódem proceder a todas as investigações que a perversidade do instincto lhes dictar; pódem proceder a qualquer devassa na vida publica ou privada do nosso veneravel e estimadissimo amigo e correligionario; certos de que havemos de applicar a cada um dos seus centros nervosos, com toda a energia, os golpes de aguilhão precisos para esmagal-os, e não os deixaremos engordar nas infamias que lhes servem de arma favorita para saciar o odio rancoroso que nos votam.

A declaração official, publicada no dia 1º do corrente, e a energica explicação que, sob o titulo do nome do Dr. Julio de Mello Filho, foi publicada no *Jornal do Recife* do dia seguinte (2) nos desobrigaram satisfactoriamente do compromisso que a nossa dignidade nos impoz de salvaguardar a honra do Dr. Julio de Mello, da infamissima calumnia que os nossos irresponsaveis adversarios, *embrulhados em roupa suj* tentaram levantar.

Demonstrou-se á sociedade, no artigo ou explicação a que acima alludimos, a titura com que se houve o Dr. Julio de Mello na precetação de contas da quantia de 310:530 $ que o governo mandou entregar a diversos fornecedores e ao Prefeito Municipal de então, por seu intermedio, para occorrer as despesas com a compra de armamentos para os corpos policiaes do Estado e com armamentos, equipamento, cavalhada e vencimentos dos officiaes e praças da policia municipal.

A Provincia porém, enxergando na referida declaração e no citado artigo, o desmentido mais cathegorico que se podia desejar á calumnia elictada por miseros lazarentos que conseguiram da nossa piedade o abandono de suas supplicas, para o que aliás a nossa paciencia constituia um sacreficio, *A Provincia*, repetimos, aguça no auge do desespero e nos ultimos estertores da agonia de sua morte moral, o estylete da sua igaominia, contra um cunhado do Dr Julio de Mello, olvidando, assim os factos que foram articulados, já com uma interessante historia de viagem diplomatica ao Pará, que nenhuma relação tem com o caso em questão, já com um—*dizem que no Thesouro não ha provas alguma das despesas feitas*.

Pedem os peralvilhos rascunhadores de pornographias pavonear no orgam onde expandem as caudaes da eloquencia pechisbeque que nós havemos de debuxar com as côres mais vivas todas as suas mazellas vibrando bem alto o latego da nossa indignação.

Os documentos comprobatorios da honradez invulneravel do Dr. Julio de Mello, estão no Thesouro muito bem guardados, d'onde as *vestaes* d'*A Provincia* não conseguirão subtrahil-os.

Quebraremos todos os dentes das viboras d'*A Provincia* que, com o unico fim de especulação e de *chantage*, querem enxergar na honradez dos nossos amigos as ladroagens escandalosas da sua gente, despresadores sacrilegos do que ha de mais santo na sociedade humana.

A Provincia nos poupe de enfadonha pesquizas para dissipar todas as trevas, todas as obscuridades dos factos verdadeiros, sem necessitarmos da luz intensa e viva de um holophote.

Acreditem os miseros profanadores das nossas convicções, na nossa piedade; e, sem que expliquem previamente como e por que modo estão usufruindo os proventos que lhes são proporcionados pelos bens dos orphãos do Dr. José Maria, nós nos julgamos inabalavelmente habilitados á chrismalos de cretinos e...

Recife, 13—9—99.

Stenio.

Uma menina e uma bscycleta

Uma famosa menina andava a exercitar se n'uma bicycleta em frente de uma casa em Lake Street e os seus graciosos movimentos attrahiram a attenção d'um reporter que por alli passava naquella occasião. A' porta da referida casa estava parado um cavalheiro que aconteceu ser o pae da interessante menina a que alludimos e ao approximar-se ella disse o pae ao repoater: Com effeito ella monta bem. Houve uma epocha em que nós julgavamos que se estava excedendo nesse exercicio e como estava fraca puzemos-lhe a bicycleta de lado para ver se por meio de descanço recuperava a saúde; desanimamos, porém, muito ao ver que peorava e que se tornava mais pallida e magra, o que nos fazia crer que estava phthisica; em vista disto decidimos a mandal-a a um medico que lhe disse que ella tinha os pulmões em bom estado.

Comtudo o medico observou que o pulso batia cento e quatro vezes por minuto, mas como não queria assustar a pequena absteve-se de fazer menção disto e limitou-se a aconselhar-lhe que estivesse tranquila e não se excitasse. Poucas horas depois o medico veio a casa dar-nos conta do resultado do seu exame e disse-nos que chamassemos a menina para examinal-a outra vez, pois julgava que a rapidez com que o pulso lhe batia era em parte devida a algum estado de agitação em que se encontrava quando a tinha examinado no seu consultorio. Notou que o estado do pulso permanecia o mesmo e continuou desse modo por espaço de duas semanas.

Disse-nos o medico que o estado em que se encontrava era devido a que o seu corpo estava quasi isento de sangue, por cujo motivo o coração tinha que bater mais depressa para supprir as necessidades do corpo. A minha filha tinha perdido o appetite e recusava-se a tomar o alimento necessario para nutrir o systema.

O medico receitou-lhe um remedio e emquanto o esteve a tomar poz-se tão fraca que quasi a démos por perdida. Debilitou-se tanto que a mais pequena excitação desmaiava, e nem sequer nos atreviamos a fatar-lhe repentinamente. Uma senhora, Ms. Washburn, que vive em Galena, recommendou-nos as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, com as quaes se tinha curado. Decidi, pois, dar á minha filha as Pilulas Rosadas do Dr. Williams em vez do remedio receitado pelo medico e esta... ...a. Socegue... o notar que começou a melhorar ... tinha tomado dous frascos das referidas pilulas ... curada. Desde então temos sempre em casa. Foi tal o bem que fizeram á minha filha que não poderia conformar-me a estar desprovido delas.

Sinto-me tão reconhecido pelo restabelecimento total da saúde de minha filha, que sempre recommendarei a outras pessoas que tomem estas pilulas reconstituintes, com o que julgo contribuir para a felicidade e bem estar das pessoas doentes que conheça.

(Assignado) Mrs. J. B. REED.

Jurado e assignado na minha presença aos 2 de Julho de 1895.

H. W. PATRICK, tabellião.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêm em fórma condensada os elementos ... para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Vito, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cores pallidas e anemias, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz de Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir alvará do no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar o protestante nesta cidade rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Prata Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

✝

Julia Saraiva de Moraes Pinheiro

(Primeiro anniversario)

Modesto de Moraes Pinheiro e sua familia convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas, que serão rezadas por alma de sua nunca esquecida esposa e parenta, D. Julia Saraiva de Moraes Pinheiro, primeiro anniversario de seu fallecimento, no proximo sabbado 16 do corrente, ás 8 horas da manhã e na Igreja do Espirito Santo; antecipando os seus agradecimentos

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Estação de Conceição

BARRO BRANCO

Sr. Honorio do Prado — Esta tem por fim dirigir um conselho ao povo soffredor e assegurar-vos que o poderoso anti asthmatico *Alcatrão e Jatahy* é considerado como um prodigio nesta localidade. Na minha fazenda de café denominada Fazenda do Barro Branco, tenho seguramente 120 colonos, entre os quaes havia muitos homens, creanças e mulheres soffrendo de asthma, bronchites, etc., etc., tendo eu empregado todos os esforços e grande dispendio de dinheiro para acalmar-lhes esses soffrimentos, mas tudo em vão.

Um domingo vieram visitar-me meus amigos tenente coronel José Cardoso Xumbico, Dr. Pedro José Fernandes Corrêa Fiappo, commendador Xavier Salgado, major Isidro Cruz e capitão Francisco Beche e aconselharam-me que sem perda de tempo, empregasse o seu afamado *Alcatrão e Jatahy*. Dito e feito, sem mais hesitar, comprei para experimentar 12 garrafinhas e seguindo a sua prescripção, empreguei logo em quatro colonos, pois dentro em pouco conheci o poder desse maravilhoso medicamento, que parecia um encanto. Não havendo mais na casa dos meus fornecedores, que são os Srs. Coutinho & Frazão, mandei vir dessa capital 100 garrafinhas e continúo a empregar em minha fazenda.

Subscrevo-me com muito apreço e entrego ao dispor de V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

JOSÉ ANTONIO LESSA.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

A' venda na Companhia de Drogas.

Recife, 29 de Agosto de 1899.—Illm. Sr Antonio Nunes da Silva.—Presente.—Por este declaro lhe que seu filho Antonio Nunes da Silva Filho deixou de ser meu empregado porque assim pareceu conveniente aos seus interesses e aos delle, sendo que nenhum motivo de descontentamento houve entre nos, não tendo eu nenhuma queixa delle, nem nenhum acto ou procedimento a exprobar.

Sem assumpto para mais, sou seu criado e obrigado,

Joaquim Francisco Gomes.

Estava reconhecida a firma.

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha e perda da memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 35.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

JACOBINA, Estado da Bahia, 30 de Junho de 1895.

Srs. Scott & Bowne New-York: « F... cem oito annos que minha senhora padecia de uma especie de um mia ou falta de sangue na economia animal, graduando-se o soffrimento em uma debilidade de este ... o que perturbava a digestão e resultava em padecimentos diversos; a exposição scientifica de seu medicamento chamou-me a attenção mandei buscar na Bahia tres frascos; no fim do primeiro frasco o resultado foi esperançoso, no do segundo a disposição á alimentação graduou-se no terceiro frasco a cor melhorou visivelmente e a digestão tornou se regular e eu agora, enthusiasmado, brado «Eureka!» Este acontecimento causa uma revolução, e seu medicamento já é procurado nas casas de negocio daqui importando-o da Bahia.

Nesta occasião é me grato apresentar a V. S. os protestos de meu apreço e consideração, e subscrevo-me de V. V. S. S. attento admirador creado e obrigado Manoel Caetano da Silva». 60

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, dispepsia, ... urias, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida)

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu gráo que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia.— Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconbecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Ao publico e ao commercio

Eu, José Felix dos Santos, declaro que comprei o estabelecimento constante no espolio do finado Francelino Francisco Duarte, com autorisação do Exm. Sr. Dr. Juiz dos Orphãos, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 9 de Setembro de 1899.

José Felix dos Santos

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinicas do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se a ... para uma cama por 5$000

Só na loja do Fazendão Muito ... Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Dr. Alfredo ...

Operador e parteiro, trata com ... das molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia a rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de ... ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; ... de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel ... É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicada* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» ... medio para golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

Impossibilidade

de concentrar as idéas, dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas se a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os ...tos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo destes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir ... a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses acima ... indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que ... fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem com ... certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater as differentes incommodos todos elles de caracter febril...

A's creanças até um anno, 10 gotas em 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas. etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense do Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignades

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estança.

Telegraphone n.90 na Residencia.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua da Imperador n. 39 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Decaimento

da sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.— Vende-se na Companhia de Drogas

Dr. Freitas Guimarães

SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para rua de Hortas n. 58.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

A velhice prematura

Impede se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende se na Companhia de Drogas.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 38.

Chamados por escripto.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

NEUROSINE PRUNIER

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prestigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços de fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

ILEGÍVEL

Homenagem ao padre Arsenio Vallemim

Desde o fallecimento do pranteado padre Arsenio V[illegible], os seus amigos e admiradores conceberam o projecto de erigir-lhe no Cemiterio de Santo Amaro um modesto mausoléo que enserrasse o [illegible] lo em que for [illegible], [illegible] em vista a futura construcção. Procurando interpretar [illegible] os sentimentos do illustre morto resolveram [illegible] o mausoléo ser destinado a receber também os corpos de seus irmãos e irmães da Congregação: os padres e irmães de caridade de S. Vicente de Paulo que [illegible] neste Estado [illegible] em todos os tempos, no pequeno logar [illegible] usam juntos, depois de [illegible] mesmo sadalio, [illegible] trabalhos.

Conhecido o projecto, o Meretissimo Conselho Municipal do Recife, apressou-se em se unir a elles, votando uma lei, que mereceu a sancção do illustre Prefeito do municipio, concedendo gratuitamente no Cemiterio o terreno necessario para a construcção do mausoléo. Foi justa homenagem dessa distincta corporação ao sacerdote que já mereceu o qualificativo de Apostolo do Recife pelos valiosos serviços prestados a esta cidade durante 40 annos de apostolado.

Chegado o momento de realizar a idéa os abaixo assignados foram constituidos em commissão para se encarregar da execução.

O seu primeiro trabalho foi organizar o modesto plano e agora fazem um appello aos amigos e admiradores do padre Vallemim para que concorram com seus donativos para esse fim. Não farão subscripção, só nas occasiões que receberão em prazo todos e quaesquer donativos.

A lista dos contribuintes, bem como as contas de toda a construcção serão opportunamente publicadas.

Recife, 28 de Agosto de 1899.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio Muniz Machado.
Carlos Alberto da Menezes.

BUTTAES

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que perante este Juizo correm uns autos de acção executiva promovida por Bernardino Gomes de Carvalho contra D. Maria Izabel do Carmo e outros, viuva e herdeiros de João Soares Botelho, sendo a petição inicial da dita acção do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal na substituição parcial da vara do Commercio.— Bernardino Gomes de Carvalho sendo credor de João Soares Botelho, hoje fallecido a sua mulher D. Maria Izabel do Carmo pela quantia de 30:800$000 além dos juros, para cuja garantia foi hypothecado o engenho *S. Miguel do Pacheco*, com os terrenos annexos, do Estado de Alagôas e cujo pagamento foi ajustado por prestações conforme tudo se vê da escriptura junta, prestações estas que se acham todas vencidas, em virtude do disposto no artigo quarto, paragrapho unico, do Decreto numero 969 A de 19 de Janeiro de 1890 vem requerer que V. S. se digne de mandar intimar a mesma D. Maria Izabel do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alfredo Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e José Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros do supplicado para que paguem *incontinenti* a divida juntamente com os respectivos juros menos 2:400$000 que o fallecido deu por conta [illegible] até 30 de Abril de 1896 e caso não façam o pagamento se procederá a penhora no immovel hypothecado com as formalidades legaes, ficando os supplicados citados para todos os termos da acção e [illegible] de revelia, e sendo feito o intimação dos tres primeiros mediante precatoria dirigida para o municipio de [illegible] e os demais para o de S. José de Lage, ambos [illegible] de Alagôas, a [illegible] Preto, deste Estado [illegible] que [illegible] de [illegible] e ausentes [illegible] por editos com o prazo de 30 dias [illegible] logar [illegible] hora de [illegible] V. S.

Pede deferimento.— Recife, 19 de Julho de 1899.— O [illegible] de Miranda [illegible].

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual petição proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho

D. e A. Como requer.— Justifique em dia designado pelo escrivão.— Recife, 19 de Julho de 1899.— C. Nobre.

Distribuição

A' Walcacer.— Recife, 19 de Julho de 1899 — C. Oliveira.

E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, sendo o mandado executivo do theor seguinte:

Mandado Executivo

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes á quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e á requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem a D. Maria Izabel do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 2:400$000, resto da de 30:800$000 e o mais que occorrer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva, e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagôas.

Cumpram, lavrando-se autos e certidões do que trarão a Juizo. Recife, 3 de Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.— Francisco do Carvalho Nobre.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Raposo da Camara, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e que sejam citados por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.— Luiz da Silva Guerão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que voltaram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.— Recife, 9 de Setembro de 1899.— C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados o mandado executivo supra transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente, satisfaçam ao autor Bernardino Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos de execução, tudo de accordo com a lei ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Afogados.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA — Edital — O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Afogados, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 373, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexados os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto que exercia accumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1885, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias a contar da data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e correcção na [illegible] de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Afogados ao 1.º de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé.— Afogados, 1 de Agosto de 1899.— O official de justiça, José Ferreira de Souza.

E nada mais se continha o dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.— Afogados, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte de Urasé 2.ª, na estrada da Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estrada do canal de Goyanna 4:060$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:31 $360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Meirim na estrada de Goyanna á Itambé 6:432$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urasé 2.ª e Pau [illegible] 11:8[illegible]$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. *Brunet*.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 13 de Setembro de 1899. 1.ª Directoria — Primeira Secção.

EDITAL

Faço publico de [illegible] do art. 167 [illegible] expedido [illegible] decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, [illegible] vigor, que [illegible] tabellião e [illegible] annexo do municipio de [illegible] serão na praso legal os cidadãos Guilhermino Bezerra [illegible] e [illegible] Silva Pessôa.

O director,
Affonso Vaz de Medeiros.

Editaes

Directoria de Contencioso e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, para a quem se faz publico que até o dia 30 [illegible] corrente recebe-o [illegible] o imposto de revisão de pesos e medidas das lojas e estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico, art. 2 cap. 6º, titulo 5º da [illegible] 4 [illegible] codigo de posturas.

Pelo Director
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-director.

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de [illegible] municipio do Recife, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia do [illegible] dia 19 de Setembro do corrente anno [illegible] praça pela primeira vez o sitio com uma casa de pedra e cal, sob numero 17, á Travessa do Feitosa, freguezia da Graça, tendo:

Tres janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa; sitio com 30 metros e 20 centimetros de frente e 57 metros de fundo; e a casa [illegible] 6 metros e 30 [illegible] de frente e 11 metros e 30 centimetros de fundo terreno proprio; avaliado por 3 contos e quinhentos mil réis (3:500 $) e vai a praça a requerimento do herdeiro [illegible] José Francisco dos Santos, cuja casa e sitio pertence aos herdeiros dos finados João Francisco dos Santos e sua mulher D. Francisca Candida Hanchock dos Santos.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de Agosto de 1899.

Eu, Bartholomeu Sophocles Wallace Coêlho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, hoje seus herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Coimbra, em que é Embargante terceiro João Antonio Alves, por parte do mesmo embargante, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.— João Antonio Alves, embargante terceiro no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Coimbra, tendo requerido á esse Juizo a citação dos arrestantes para virem renovar a instancia e constituirem advogado, acontece que deixaram de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Guimarães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e a menor D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade, em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir o supplicante provar o allegado, afim de serem os mesmos citados por Editos no prazo de 30 dias.

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.— O Solicitador Caldas Padilha.

(Sellada legalmente)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899.— C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante deu a justificação requerida, por duas testemunhas que deporam convenientemente acerca do allegado, depois do que sendo os autos sellados [illegible] subiram á conclusão do Dr. Juiz [illegible] Raposo da Camara que [illegible] proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e seus maridos citados por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim á fl. 8; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.— Luiz da Silva Guerão.

E mais que assim se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899 — C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho que fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital, com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que dentro do prazo de 30 dias, compareçam ante este Juizo, afim de verem renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o arresto os seus termos á sua revelia, requerendo e allegando tudo que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos ditos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Commercio

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 11/16 e 7 3/4 d. por 1$000 do Banco.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo para 7 11/16 e mais tarde para 7 23/32 e 7 3/4, fechando a 7 23/32 e 7 11/16.

Em papel particular fizeram-se transacções a 7 25/32 e 7 3/4.

No Rio, os bancos abriram a 7 21/32, elevando-se a 7 3/4 fechando frouxo.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$300 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 graus 4$000 a canada

Alcool de [illegible] graus a 1$3[illegible] a canada

Mel [illegible] 70$000.

Milho a 100 réis o kilo.

Farinha de mandioca a 9$500 venda

ALGODÃO

Foi negociado a 11$500 os 15 kilos.

[illegible] mamona a 2$700 os 15 [illegible] nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados de sorte na base de 12 kilos, nominal.	1$440
Espichados do norte	1$440
Salgados seccos do E. Santo	1$330
Espichados do E. Santo	1$380
Refugos	$958
Verdes nominal	1$000

MEL

Cota-se vende a pipa . . . . 140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 150$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50% e cordeirinhas	a 10$000
Sola o meio nominal de 7$000 a	10$500
Feijão mulatinho do Estado secco com 40 k.	a 18$000
Borrachas 15 kilos de	52$000
Borrachas de maniçoba os 15 kilos	7$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	13$000 a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE SETEMBRO DE 1899

Amorim N. de Andrade —1 caixa com imagens de madeira.

Manoel [illegible] & C.—1 caixa com legumes em conserva.

Loureiro Barbosa & C.—20 caixas com leite condensado.

Fonseca Irmãos & C.—20 caixas com papelão em massa.

M. S. Maia & C.—100 fardos com xarque.

Olintho Jardim & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

João Santos de Lima Pinho.—1 caixa com frascos vasios.

Pereira Carneiro & C.—225 fardos com xarque.

Antonio R. de Souza.—1 grades com chapas de ferro.

Loureiro Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Padre José A. da Costa Pereira.—2 barris com vinho.

Pedro X. Accioly.—2 barricas com obras de vidro.

João Fonte —1 fardo com lona de algodão.

Braga Sá & C.—1 caixa com pelles preparadas.

Companhia 1. de Chapéos.—3 fardos com lã cardada.

Dias Fernandes & C.—221 caixas com farinha de milho.

F. Dias Fernandes.—10 caixas com manteiga de vacca.

José C. Vieira da Silva — 35 barris com vinho.

Barbosa Fonseca & C.—3 caixas com moveis.

Fonseca Nunes & C.—39 barris com vinho, 3 caixas com camisas, meias e 95 [illegible] de algodão e 8 caixas com papel pautado.

Albino Campos Irmãos.—2 caixas com pentes de chifre e botões de osso.

Israel C. Araujo & C.—3 caixas com papel e envelopes.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de algodão e de seda.

IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor inglez *La Plata* entrado em 12 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.

Aveia 20 barricas a Guimarães Braga & C.

Amostras 13 volumes a diversos.

Biscoutos 6 caixas a Lopes Alheiro & C.

Batatas 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Chlorato de potassium 25 barricas a Companhia de Phosphoros.

Chá 19 volumes á ordem.

Cimento 5 barricas a ordem, 100 a Manoel Galvão.

Estopa 47 fardos a Companhia Fabril [illegible].

Fio 2 fardos á ordem.

Manteiga 16 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Machinas para engenho 7 volumes a Companhia Melhoramentos Geral.

Machinismo 4 volumes á viuva de Manoel dos Santos Villaça.

Presuntos 5 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Papel 20 fardos a Azevedo & C.

Provisões 5 caixas á ordem.

Roupas 1 fardo a Carlos Sulten.

Tecidos 1 volume a Octavio Bandeira & C., 6 a Andrade Lima & C. 2 [illegible] F. G. [illegible] Mattos, 1 a V. Marinhos & C., 15 a ordem, 4 a Oliveira & C., 3 a N. Maia & C., 2 a Alves da Brito & C., 2 a Maia & C., 3 a D. Loureiro & C., 2 a Rodrigues [illegible] Carvalho & C. 2 a Albino Amorim & C., 6 a Mello Donnelm & C., 8 a Olintho Jardim & C.

Tecidos 60 fardos a Andrade Maia & C., 62 a Rodrigues Lima, & C., 20 a Olintho Jardim & C., 15 a Fernando Silva & C., 15 a Machado & Pereira, 30 a Narciso Maia & C., 10 a ordem, 30 a L. de Magalhães & C.

New York, vapor allemão *Dalecardia* entrado em 11 do corrente e consignado a H. Forster & C.

Arame 375 rolos a V. Castro & C., 400 a M. Souza & C.

Breu 300 barricas á ordem.

Bacalháo 200 barricas a Loureiro Barbosa & C., 30 a Costa Lima & C., 5 a Antonio J. Gonçalves Fraga, 50 a F. Elias Fernandes, 10 a João F. de Almeida, 100 a Costa & Rocha, 100 a Ferreira Rodrigues & C., 100 a Santos & Figueira & C., 20 a Lopes Alheiro & C.

Bicycletas 4 caixas a M. Drechlen.

Ferragens 2 caixas a Miranda & Souza.

Farinha 763 barricas aos consignatarios, 30 a ordem, 300 a Manoel Franco & Irmão.

Grampos 12 barricas a V. Castro & C., 20 a Miranda & Souza.

Kerosene 4,600 caixas a ordem, 300 a J. Fonseca.

Materiaes 10 volumes a E. de Ferro Recife a S. Francisco.

Mercadorias 2 caixas a ordem, 1 a Lopes & C., 7 a Amorim Fernandes & C., 12 a Lopes Alheiro & C., 1 a A. J. Madeira, 1 a A. Raposo & Moraes, 60 a ordem.

Milho a 200 caixas a Loureiro, Barbosa & C., 100 a J. F. do Almeida.

Manteiga 75 barris a L. Barbosa & C., 50 e 100 meios a Lemos & C., 15 e 30 á ordem, 40 e 80 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 14 barris a Amorim Fernandes & C., 1 a Lopes Alheiro & C., 10 e 15 meios a Silva Marques & C.

Oleo 10 barris a Estrada de Ferro Central, 8 a ordem.

Orgão 1 caixa a A. Raposo & Moraes.

Pregos 15 barricas aos consignatarios.

Piano 1 caixa a A. J. Madeira.

Tecidos 2 caixas a A. Lopes, 2 a L. Magalhães & C., 5 a Rodrigues, Lima & C., 2 a G. Cunha & C., 6 a Olintho, Jardim & C. 1 a A. Vieira & C., 1 a Amorim Fernandes & C., 12 a A. Maia & C., 3 a L. Maia & C.

Toucinho 30 barris a L. Barbosa & C.

Vidros 15 caixas a Miranda & Souza.

Liverpool e Cardiff, vapor nacional *Amazonas*, entrado em 11 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carvão de pedra 1500 toneladas a ordem.

Portos do Sul, vapor nacional *Jacuhype* entrado no dia 10 e consignado a Companhia Pernambucana.

Arroz 20 saccos á ordem.

Couros salgados vaccuns 337 a Rossbach Brothers & C., 114 a Machado & Santos, 950 a Landy Brothers & C., 111 a Machado & Seixas, 915 a Landy Brothers & C.

Pelles 6 fardos a Silva Cordeiro & C., 16 a Landy Brothers & C.

Sola 3 fardos a Braga & Sá 1 a Miranda & Souza.

Exportação

DIA 9 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor belga Helvetius, para New York, despachou:

Joaquim de Almeida, 1 fardo com 83 kilos de fibras de croiá

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:

J. T. Carneiro, 2 toneis com 1200 litros de alcool.

F. A. Cardoso & C., 380 caixas e 10 barris com 3920 litros de vinho de fructas.

Para o Ceará, despacharam:

F. A. Cardoso & C., 10 caixas com 120 litros de genebra.

— No vapor nacional Espirito-Santo para o Rio de Janeiro, despacharam:

Manoel Caetano, 1500 abacaxis e 300 gerimuns, a granel e 70 caixas com 000 ovos.

Pereira Carneiro & C., 89 saccos com 1:540 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 40 pipas com 19200 litros de aguardente.

Laureatino Bezerra, 600 abacaxis, a granel.

Domingos de Sampaio Ferraz, 327 saccos com 19620 kilos de assucar branco e 579 ditos com 34740 kilos de assucar mascavado.

Adriano Campos, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

Para a Bahia, despacharam:

Amorim & Cardoso, 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3750 kilos de assucar mascavado.

Leopoldo Preslle, 2 caixas com um armação [illegible].

Amorim Fernandes & C., 1000 saccos com 60000 kilos de milho.

Para a Victoria, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 180 saccos com 10800 kilos de assucar mascavado.

Amorim Silva & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Pereira Pinto & C., 30 pipas com 17700 litros de aguardente.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Maranhão, despacharam:

[illegible] & C., 2 caixas com 102 kilos de rapé.

Para o Pará, despachou:

Claudio José Guerra, 20 caixas com 10000 ovos.

— No vapor nacional Una, para o Aracaty despacharam:

Manoel Colaço & C., 3 atados com 180 kilos de velas de cera.

— No vapor nacional Hermana, para o Pará, despacharam:

M. [illegible] Oliveira & C., 150 saccos com 75000 kilos de cal em pó.

— Na barcaça Adelina dos Anjos, para Natal, despacharam:

Augusto Nogueira, 3 caixas com calçados.

Paiva Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Propriá, despacharam:

Lemos & C., 1 caixa com 18 kilos de biscoutos, 2 ditas com 16 kilos de massas e 25 latas com 300 litros de genebra.

Lemos & C., 2 barris com 180 litros de vinagre.

— Na barcaça Martha, para a Parahyba, despacharam:

Tavares Lopes & C., 5 caixas com 125 litros de cerveja.

— Na barcaça Themis, para Mossoró, despacharam:

Santos Araujo & C., 60 caixas com 1380 kilos de sabão.

— No hiate Deus te Guarde, para Camocim, despacharam:

G. de Mattos Irmãos & C., 10 caixas com 120 kilos de velas de cera.

DIA 12

Para o exterior

— No vapor inglez La Plata, para Buenos-Ayres, despachou:

João Luiz Cavalcante, 109 saccos com 10000 côcos.

Para o interior

— No vapor nacional Manáos, para o Rio de Janeiro, despacharam:

João Luiz Cavalcante, 24000 côcos, a granel e 160 saccos com 10000 côcos.

Pinto Alves & C., 80 saccos com 5100 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio Grande do Sul, despachou:

João Luiz Cavalcante, 40 saccos com 4000 côcos.

Para Porto Alegre, despacharam:

Manoel Ramos, 2 caixas com 1 2 kilos de perfumarias.

Nestor Macedo, 20 caixas com 400 litros de vinho de cajú.

Manoel Ramos, 25 caixas com 850 litros de oleo de ricino.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Pinto & C., 100 pipas com 48000 litros de aguardente.

— No vapor nacional Salinas, para o Ceará, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 30 saccos com 1200 kilos de farello.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Natal, despacharam:

Fabrica de Estopa, 16 atados com 1230 kilos de panno de estopa.

Lemos & C., 2 caixas com 120 kilos de biscoutos.

Santos Araujo & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.

Para Murú, despacharam:

Joaquim F. de Carvalho & C., 7 saccos com 420 kilos de café e 2 latas com 35 litros de phosphoros.

— No hiate Deus te Guarde, para Camocim, despacharam:

A. Fernandes & C., 19 caixas com 320 litros de cerveja.

— Na barcaça Maria Olympia, para Maceió, despacharam:

Menezes & Irmão, 20 fardos com 1150 kilos de tecidos de algodão.

A. J. Madeira & C., 10 barris com 440 litros de vinagre.

— Na barcaça Rosa da Penha, para Porto Calvo, despachou:

Antonio R. Moreira, 1 lata com 20 kilos de phosphoros, 2 saccos com 120 ditos de café e 5 caixas, com 160 kilos de sabão.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 12	264:277$33[illegible]
Idem do dia 13	16:[illegible]$277
	309:457$6[illegible]

[illegible] da Alfandega de Pernambuco, 13 de Setembro de 1899.

O inspector interino
M. Cabral.

O [illegible],
[illegible] Z. [illegible]

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 12	219 031$[illegible]
Idem 13	[illegible]
Diversos impostos	29:833$280
Exportação	9:863$[illegible]
	2[illegible] 77[illegible]$549

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 12	8:117$251
Idem do dia 13	1:4[illegible]$950
	9:5[illegible]

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 11	33.126$307
Idem de 12	3:429$0[illegible]
	36 555$403

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

31 bois, pesando 4 110 kilos.	
124 kilos de peixe a 100 rs.	12$400
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
54 meias columnas a 600 réis	32$400
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
28 cargas com fructas a 600 réis	16$800
83 cargas com farinha, milho e feijão a $500	41$500
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
115 lugares a $500	57$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
91 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	91$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
	676$000

Rendimento do dia 1 a 11	7:516$200
Somma	8:2[illegible]$00

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Sebo de 1$100 a 1$200.
[illegible] de 1$[illegible] a 1$500.
[illegible] de $800 a $900.
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$100 a 1$500.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 73 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 13

Manáos e escalas—11 [illegible] dias, vapor nacional "Manáos", de 900 toneladas commandante F. Almeida, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escalas—Vapor nacional "Manáos," commandante F. Almeida; carga varios generos.

Santos [illegible] Vapor francez "Paranaguá," commandante M. Toulouse; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Espirito Santo, do sul, a 14.
Clyde, da Europa, a 14.
[illegible], do norte, a 15.
M[illegible], do sul, a 15.
Orenoque, do sul, a 16
Maranhão, do sul a 17.
Tucuman da Europa, a 17.
Livornia, do sul, a 17.
Stolberg, da Europa, a 18.
Stolberg, da Europa, a 18.
Marxburg, do sul, a 22

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Montevidéo e esc. Clyde, a 14.
Rio e esc. [illegible], a 15.
Southampton e esc. Magdalena, a 15.
La Palice e esc. Orenoque, a 16.
Manáos e esc. Maranhão, a 17.
New York Livornia, a 17.
Santos e esc. Stolberg, a 18.
Rio e Santos Tucuman, a 18.
Santos e esc. Stolberg, a 18.
Montevidéo e esc. Portugal, a 21.
Bremen e esc. Marxburg, a 22.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 24.
New-York Suffon, a 25.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca [illegible] Jeanne.

DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itacolomi, varios generos.
Vapor allemão Dalecardia, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Passapartout, carvão.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Dayair, carvão.
Barca norueguense Matior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Calora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.

ILEGIVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias uteis improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Governador do Estado.

Recebedoria, 9 de Setembro de 1899,
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

—

Classe n. 1 armazens ou lojas de fazenda em grosso
Classe n. 9 armazens de assucar.
Classe n. 50 lojas de vender selins e arreios
Reformadas de conformidade com o edital acima

CLASSE N. 15.
Armazem de Drogas e Pharmacias
Freguezia de Santo Antonio
Contribuintes

Albino Benicio, rua Larga do Rosario 1.ª divisão	100$000
Vicente Araujo, Marcilio Dias n. 9, 2.ª idem	120$000
Poço	
João Marinho Correia, Caldereiro 3.ª idem	140$000
Varzea	
Manoel F. P. Cabral, Caxangá, 4.ª idem	145$000
Santo Antonio	
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25, 5.ª idem	150$000
José Braz da C. e Silva, Visconde de Inhaúma n. 62	150$000
Afogados	
Anna Ritta S. Torreão, rua Direita n. 130	150$000
Graça	
Selva & Sobrinho, rua de Joaquim Nabuco n. 29	150$000
S. José	
Theodomiro S. Selva, Marcilio Dias n. 130, 6.ª idem	200$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12	200$000
S. Frei Pedro Gonçalves	
Oliveira & Irmãos, rua do Bom Jesus n. 24	200$000
Bôa-Vista	
José Marques Ferreira, Maciel Pinheiro n. 19	200$000
Santo Antonio	
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario	200$000
Elpidio Barbosa, rua do Livramento n. 37	300$000
Lima & Sá, rua Barão da Victoria n. 14	260$000
José A. da Costa, Largo do Rosario n. 35	260$000
Victoriano Ebla, Visconde de Inhauma n. 34	260$000
S. Frei Pedro Gonçalves	
Rocha Faria, rua do Bom Jesus n. 35	260$000
Bôa Vista	
João Macêdo, rua da Imperatriz n. 43	260$000
Arthur de Sá, rua de Maciel Pinheiro n. 22	285$000
Santo Antonio	
Luiz Ignacio de Andrade Lima, Barão da Victoria n. 51	300$000
M. J. Campos, rua Duque de Caxias n. 51	300$000
Boa-Vista	
Vieira & C, rua Maciel Pinheiro n. 18	200$000
Santo Antonio	
Dr. Sabino Pinho, Barão da Victoria n. 43	400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 34	430$000
Joaquim A. de Carvalho, Largo do Rozario n. 38	500$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 83	500$000
S. Frei Pedro Gonçalves	
H. Rocquayrol, rua do Bom Jesus n. 22	700$000
Santo Antonio	
M. J. Campos, rua do Dr. Feitosa n. 3	950$000
S. Frei Pedro Gonçalves	
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41	1:540$000
A. Raposo & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61	1:650$000
Guimarães Braga & C, rua Marquez de Olinda n. 60	3:580$000

—

Classe n. 17—Bancos, Agencias Filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro.

Recife	
London and River Plate Bank Limited, rua do Commercio	31:500$000
London and Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32	31:500$000
Pereira Carneiro & C, rua do Commercio	7:000$000
	70:000$000

—

Classe n. 20 — Empresas anonymas ou agencias que não forem tributadas especialmente em seu ramo de negocio.

Graça	
Hippodromo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22	806$451
Afogados	
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 88	806$451
Companhia Manufactora de Phosphoros, rua do Vigario Tenorio n. 19	2:419$353
Recife	
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio n. 6	3:225$804
Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. 42	3:225$804
Companhia de Beberibe, rua da Cruz n. 3	3:235$804
Boa-Vista	
Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 88	3:225$801
Santo Antonio	
Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, rua de Santo Amaro n. 1	4:032$255
North Brazilian Sugar Factories, rua do Torre n. 40	4:032$255
	29:999$981

Classe n. 26—Fabrica de picar fumo ou vender charutos ou cigarros em grosso e a retalho.

—

Almeida Costa, rua da Imperatriz ns. 47 e 77 A	100$000
Anna Rita Dias Martins, rua da Imperatriz n. 78	100$000
J. A. Ferreira da Costa, rua da Imperatriz n. 5	140$000
João Luiz dos Santos, rua da Imperatriz n. 54	140$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6	140$000
Alves da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 44	320$000
Rodrigues & C., rua do Cabugá 7 A	280$000
A J. Costa Rego, rua do Rosario n. 30	280$000
Antonio da Silva & C., rua do Bom-Jesus n. 41	280$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Barão da Victoria n. 26	280$000
Santos & C., rua Primeiro de Março n. 7 A	320$000
Alfredo Pinto & C., rua Primeiro de Março n. 3	370$000
Moreira & C., rua Marquez de Olinda n. 1	470$000
Antonio da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 37	[illegible]
Fabrica Minha Esperança, rua Larga do Rosario n. 21	320$000
Moreira & C., rua Visconde de Inhauma n. 19	560$000
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom-Jesus n. 43	470$000
Manoel Baptista Seve, rua de Barão da Victoria n. 39	280$000
Almeida Machado & C., rua Madre de Deus n. 36	850$000
Fabrica Moreninha, travessa Muniz n. 12	370$000
Azevedo & C., rua Duque de Caxias n. 81	1:100$000
Banks & C., rua Marcilio Dias n. 31	1:100$000
Fabrica Lafayette, rua Padre Muniz n. 10	6:400$000
Fabrica Caxias, rua do Forte ns. 3 e 7	9:770$000
Total	25:000$000

—

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho.

Francisco Gallo & Filho, Boa-Vista, rua Visconde de Pelotas n. 46	100$000
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 44	100$000
Miguel de Figueiredo & C., Santo Antonio, Praça Maciel Pinheiro n. 12	100$000
José Caldas Pereira da Silva, Varzea, Sol n. 9	100$000
Araujo & C., Poço da Panella, Monteiro n. 18	150$000
José Francisco Falcão, Boa-Vista, Caminho Novo n. 60	150$000
Cardoso Soares, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 58	150$000
Andrade & Irmão, S. José, rua Oitenta e Nove n. 267	150$000
Miguel Baptista de Oliveira Poço da Panella, Casa Forte n. 44	150$000
Joaquim Barbosa de Souza, Poço da Panella, Monteiro n. 12	150$000
Marcolino Francisco de Assis, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 28	150$000
Antonio de Figueiredo Oliveira Boa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 12	200$000
Souza & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 6	200$000
H. A. Lemos & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma, n. 10	200$000
Lima & Andrade, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 55	200$000
Manoel Timbauba da Silva, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 27	200$000
Argemiro Barros, Afogados, Largo da Paz n. 87	200$000
Saraiva de Lemos C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18	200$000
João Alves de Araujo, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 24	200$000
Joaquim Simões de Freitas, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21	250$000
José Bezerra Costa Guedes, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 31	250$000
Pimenta & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 A	250$000
Eduardo Dias Santiago, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25	250$000
Estanislau Affonso & Filho, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 36	250$000
João Basilio, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 70	250$000
Urbano Pessoa, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 68	250$000
Maciel & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 29	250$000
Ferrari & Primo, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 80	250$000
João Navarro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 0	300$000
Manoel Gomes Bastos, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 41	300$000
Affonso & C., Boa-Vista rua Rosa e Silva n. 26	300$000
Abilio Magalhães, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 60	300$000
J. A. C. da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 4	300$000
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 37	300$000
Alvaro Pereira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 15	300$000
Julio Brandão & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 29	300$000
Mme. Koblet, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 1 A	300$000
Joaquim Abrantes Pinheiro, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 35	300$000
Apolinario de Andrade, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 20	300$000
I. Salgado & C., Santo Antonio rua Visconde de Inhauma n. 31 A	300$000
Francisco Petrocelle, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 72	300$000
Passos & Silveira, Afogados, Largo da Paz n. 92	300$000
Justo Teixeira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12	350$000
José Crescencio & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 10	350$000
João Cavalcante & Silva, Boa Vista, Rosa e Silva n. 30	300$000
Santos Moreira & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 14	350$000
João Martins & Costa, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 20	350$000
Hollanda & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 85	350$000
Machado Porto & C., S. Antonio, Livramento n. 28	400$000
Ananias Gonçalves Coimbra, freguesia do Recife, Marquez de Olinda n. 47	400$000
Manoel A. de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 16	400$000
João de Barros, Boa Vista, Rosa e Silva, n. 24	400$000
Frederico A. da Costa, freguezia do Recife, Marquez de Olinda n. 45	400$000
Manoel Antonio dos Santos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 53	400$000
P. Santos & C., S. Antonio, Visconde Inhauma n. 14	400$000
Rodrigues Santos & C., S. Antonio, Livramento n. 4	400$000
Antonio T. Corejo S. Antonio, Livramento n. 26	450$000
Manoel Antonio Esteves, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 8	450$000
Ferreira Brandão & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 64	450$000
Nunes Barboza & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 63	500$000
Alberto Costa & C., S. Antonio, Livramento n. 2	500$000
Andrade Almeida & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 53	500$000
Joaquim Modesto da Silva, S. Antonio, Visconde Inhauma, n. 26	500$000
Luiz Abranches Figueiredo, Boa Vista, Rosa e Silva n. 51	500$000
David da Silva & C., Afogados, Largo da Paz n. 96	500$000
Bento Ribeiro & C., S. Antonio, Livramento n. 25	500$000
José Pedro dos Reis, S. Antonio, Duque de Caxias n. 55	550$000
Fernandes de Azevedo & C., S. Antonio, Livramento n. 30	[illegible]
Lima C. [illegible] 70	[illegible]
Manoel Nogueira da Costa, S. Antonio, 1.º de Março n. 12	600$000
Manoel G. Carneiro da Cunha S. Antonio, 1.º de Março n. 21	600$000
Jesuino da Costa, S. Antonio Visconde Inhauma n. 23	600$000
Manoel da Cunha Sobrinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 48	600$000
Teixeira & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 1	600$000
José Carlos de Oliveira, S. Antonio, Duque de Caxias n. 75	600$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho S. Antonio, 1.º de Março n. 19	600$000
Moreira & Azevedo, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60	600$000
Alvaro Fernandes & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 68	600$000
José Maria de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 38	650$000
José Alves Salazar, S. Antonio Duque de Caxias n. 49	650$000
Julio de Azevedo & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 51	650$000
Albino Moreira de Souza, S. Antonio, Livramento n. 22	715$000
Viuva de Manoel Lopes Ramos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 71	715$000
Domingos José Antunes Guimarães, S. Antonio, 1.º de Março n. 17	715$000
Manoel da Cunha Lobo, S. Antonio, Barão da Victoria n. 44	715$000
Sebastião Cezar Campos & C., S. Antonio, Duque de Caxias nn. 61	830$000
Thiago Luiz de Aguiar, S. Antonio, Visconde de Inhauma, n. 33	820$000
Vilella & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 41	930$000
Cezar Medeiros & C., S. Antonio, Cabugá, n. 13	930$000
Souza Lima & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 43	1.330$000
Guimarães & Bastos & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 38	1.540$000
João Rodrigues Moura, S. Antonio, Livramento n. 24	1.540$000
Simões & Andrade, S. Antonio, Barão da Victoria n. 4	1.330$000
Octavio Bandeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 76	1.840$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 59	1.810$000
Francisco Gurgel & Irmão, S. Antonio, 1.º de Março, n. 20	1.840$000
Guimarães Lima & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 5	1.810$000
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista, Rosa e Silva n. 56	1.840$000
	Rs. 50:000$000

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, tendo sido designado para proceder a collecta do imposto de decima urbana da freguezia do Recife, referente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. interessados para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, e dará principio a seus trabalhos pelas ruas seguintes: Arco da Conceição, caes e largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio Thomé de Souza e Torres.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1899.

O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, punir aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, dará principio pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça de 17, 1.º de Março, Cabugá e Duque de Caxias.

1.ª Secção da Recebedoria da Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Motocolombó, Viveiro, S. Miguel, Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro 1899.

O escripturario.
Hermogenes Santino B. Cavalcanti

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana, na freguezia da Boa-Vista, relativa ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes que na occasião da collecta tenham promptos os seus legaes documentos afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 31 de Agosto de 1899

D. C. de Souza Leal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Draynage, das freguezias de Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel de Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, o escrevi.

Alberto O. Coelho.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

3.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e substituto reciproco do 4.º districto e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 2 Outubro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE

José Francisco dos Santos Lima.
Eduardo da Silva Tavares.
Antonio de Castro Monteiro.

SANTO ANTONIO

Joaquim Couceiro.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Redolpho de Albuquerque Lima.
Domingos José de Magalhães.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Leovigildo da Cunha Galvão.
Carlos Pereira da Cunha.
Manoel da Paixão Oliveira.
Antonio Bartholomeu de Araujo Lima.

S. JOSE'

Antonio Accacio Mendes.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Alfredo Gomes Dechamps.
Alfredo Ranulpho Ferreira dos Santos.
Angelo da Motta Andrade.
Thadeu Pereira Bastos.

AFOGADOS

Manoel Accioly Lins Wanderley.
Henrique Bernardo de Oliveira.

BOA VISTA

Joaquim José Maia.
Dr. José da Cruz Cordeiro.
Antonio Coelho da Silva.
Fabio Faustino Fernandes da Silva.
Felippe Monteiro da Silva.
Manoel Ramos da Cunha.
Theodoro José Pereira da Silva.
Ismael Rodrigues Vieira de Andrade.
José Martins de Rio Junior.
Henrique Magalhães da Silva.
Abilio da Silva Galvão.

GRAÇA

João Vicente dos Santos.
Manoel Antonio Guimarães.

POÇO

Arthur do Rego Barros.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

VARZEA

Felippe Cavalcante de Araujo.

E que nessa sessão serão julgados, os réos soltos Manoel Pacheco da Silveira, José Carlos da Silva, Antonio Estevão de Lima, José Longa, Francisco Ferreira Campos, Rufino Rodrigues de Mello, José Antonio dos Santos e Antonio Meira da Silva pronunciados como incursos no art. 303 do codigo penal, réos afiançados.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, os interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandar fazer as intimações as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Subscrevo e assigno. O 2.º escrivão do Jury. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana na freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da mesma collecta exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Sussuna.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1.º de Setembro de 1899.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17
Preso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor de Mattinha»;

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar Mattinha, segundo districto da Graça e ambas no valor de 2:[illegible]

Ditos bens vão á praça [illegible] virtude [illegible] execução que Lemos & C successores de Castro Lemos & C movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cubram o preço dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito da commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia do negociante João Alves de Araujo, pela sentença de theor seguinte:

Sentença

Declaro aberta a fallencia do negociante João Alves de Araujo á datar de 1 de Julho proximo findo.

Nomeio syndicos para arrecadação da massa e sua administração aos credores José Bezerra da Costa Guedes e Joaquim Gonçalves & C.

Cumpra-se o disposto nos art. 11, 13, 15, 36 e mais disposições legaes.

Recife, 22 de Agosto de 1899. — Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiado os autos á minha conclusão nelles proferi o seguinte despacho.

Cumpra-se. — Recife, 23 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em o dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, os credores do referido negociante para se reunirem no dia 14 de Setembro proximo vindouro, na sala das audiencias ao meio dia, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias, determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital, com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Agosto de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 de Setembro, findo a audiencia deste juizo será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa, coberta de telhas, sita á Estrada do Lucas, ao entrar na mesma estrada, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal cercado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, sem numero e edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa coberta de telhas, sita á Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, sem numero, com 1 janella e 1 porta na frente 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, avaliada por 300$000, edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa e coberta de telha, sita a Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, contigua a anterior, sem numero, tendo tambem 1 janella e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, edificada em terreno foreiro e avaliada por 300$000.

A referida venda foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Thereza Valeriana da Cruz, a quem os mesmos pertencem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 26 de Agosto de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º Districto e Substituto Parcial em exercicio de Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem, e á quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 14 do corrente mez, irá á 3.ª praça publica deste Juizo, os bens immoveis seguintes:

Uma casa terrea de tijollo e taipa, sita em Tigipió, freguezia de Afogados, em terreno foreiro ao engenho Peres, com 2 portas de frente e no oitão que deita para a estrada, 3 portas e 1 janella, contendo 3 salões; 1 occupado por venda, outro onde funcciona 1 padaria, em o qual se acha o respectivo forno, com quintal murado, medindo de frente 13 metros e 33 centimetros e de fundo 15 metros e 54 centimetros, avaliado por 2.000$000, inclusive o forno, e vai á 3.ª praça por 1:620$000, feitos os habitantes legaes.

Uma casa terrea, nova e ainda em preto, de tijollo e cal, contigua á 1.ª, situada em terreno foreiro ao mesmo engenho Peres, com 1 porta e 4 janellas de frente e no oitão que deita para a Estação de Tigipió, 1 porta e 2 janellas, com divisão para duas familias, com 2 salas de frente, 1 de jantar, 3 quartos, 2 cosinhas, sendo 1 interna e outra externa, quintal murado com cacimbas de tijollo, medindo de frente 11 metros e 11 centimetros e de fundo 14 metros e 44 centimetros, comprehendendo o quintal, avaliada, por 4:500$000, e vai a 3.ª praça por 3:645$000, feitos os abatimentos legaes.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução que, por este Juizo encaminha a Companhia Recifense de Panificação contra Manoel de Moura e Silva e serão arrematados por quem mais dér, para pagamento da exequente.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Setembro de 1899.

Eu Eostaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de debentures desta Companhia para receberem os juros dos coupons vencidos neste mez no escriptorio desta Companhia á rua Visconde de Itaparica n. 28, 1.º andar, do dia 18 do corrente por diante, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 9 de Setembro de 1899.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para aprezental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Companhia Fabrica de Estopa

ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento de contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado, e bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno de 1899 a 1900, de accordo com o art. 31 cap. IV dos estatutos.

Como preceitúa o § unico do art. 42, cap. V, ficam suspensas as transferencias de acções, até o dia do corrente.

Recife, 4 de Setembro de 1899.

Gustavo A. Von Sohsten,
Director-secretario.

ILEGIVEL

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico :—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Ruao Commercio n. 10, 1.° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.° andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]o Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.° andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.° de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37.

Companhia Fabrica de E topa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.° andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acçõ s.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6.—As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vanschsten,
Dir. Secretario

— Correm definitivamente no dia 28 de Outubro proximo as acções entre amigos intituladas—Um sitio por 10$000—. Faz-se esta declaração para garantia de que não haverá transferencia.

Pede-se áquellas pessoas que acceitarem algumas das acções e ainda não effectuaram o respectivo pagamento, o favor de fazel-o o mais breve possivel, ficando entendido que a acção não paga até a vespera da extracção não dará direito ao premio.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000.000,0 0d.
Fundos accumulados £ [illegible]

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo [illegible] isenta [illegible] responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR NACIONAL

Iris

E' esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente, e seguirá para os de

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

no dia seguinte

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

Espera-se da Europa até 14 do corrente, destinando-se a Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se dos portos do sul até 15 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para os portos da Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhaes Line

O paquete

Orcana

Espera-se do sul no dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Corunha e La Pallice

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas [illegible]

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrada do porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1.° andar

Aviso

Os abaixo assignados, agentes da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft, participam aos consignatarios da carga pelo vapor allemão "Rio," a qual foi baldeada para o vapor nacional "Itabira" sahido do Rio de Janeiro a 10 do corrente, que procederão a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, afim de occorrer as despesas da quarentena que foi obrigada a fazer na Ilha Grande, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife, 12 de Setembro de 1899.

BORSTELMANN & C.

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente o paquete

Portugal

Commandante Rossignol

e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

E' esprado do sul no dia 23 do corrente, vapor

Matapan

Commandante Vannier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Las Palmas e Corunha

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1.° andar
(na frente)
Telephone n. 18

Aviso

Companhia Chargeurs Reunis

O abaixo assignado, agente, vem scientificar ao commercio d'esta praça que por motivo de quarentenas actualmente impostas ás procedencias de Portugal a Administração Central em Paris tem decidido supprimir as escalas pelos portos de Lisbôa e Leixões durante todo o tempo que durar a epidemia.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Felix Bandeira.

Aviso

Royal Mail Steam Packet Company

Tendo sido obrigado o vapor inglez "Magdalena" a desembarcar toda a carga de Lisbôa na Ilha Grande, avisa a Royal Mail Steam Packet Company que tendo protestado contra todos os damnos ou prejuisos occasionados por tal facto, serão todas as despesas de conta dos Srs. Recebedores.

A dita carga fica a disposição dos mesmos, na referida Ilha.

LEILÕES

Quinta-feira 14 leilão do carregamento de sal da barca ingleza Carl von Dobeln, ancorada neste porto.

— Sexta-feira 15 deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

— Sabbado 16 deve ter lugar o leilão de differentes volumes com bacalhão, gaz, ferragens e outros artigos abandonados e existentes nos armazens da Companhia da Estrada de Ferro de Limoeiro.

Leilão

De cerca de 650 toneladas de sal, carregamento da barca ingleza *Carl Van Dobeln*, ancorada neste porto, onde arribou por força maior.

Quinta-feira, 14 do corrente

Ao meio dia

Em frente a Associação Commercial

O agente de leilões F. I. Pinto, levará a leilão a requerimento do Wm. Williams, capitão da barca ingleza Carl von Dobeln, por autorisação e em presença do Illm. Sr. Consul de Sua Magestade Britanica, com licença do Illm. Sr. Inspector da Alfandega, com assistencia do seu delegado para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer cerca de 650 toneladas de sal, carregamento da referida barca no estado e lugar em que se acha, ao meio dia de quinta-feira 14 do corrente na Associação Commercial.

Agente Oliveira

4.° e ultimo leilão

De casas terreas, olaria, viveiro e terrenos, tudo pertencente ao espolio de Antonio Caldas da Silva. Os bens são situados no segundo becco da estrada dos Remedios.

Quinta-feira, 14 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal e Substituto Parcial dos Feitos da Fazenda, venderá em leilão, uma casa terrea de pedra e cal com bastante commodos, 1 dita junto a olaria, meia agua e outra casa terrea de pedra e cal no mesmo lugar, uma officina de olaria, 5 pilhares de pedra e cal, coberta, e 1 ultimo bom forno e um viveiro de peixe e cerca de 100 pés de coqueiros e mais um terreno na mesma propriedade, tendo de frente 105 metros e de fundo 157 metros, tudo isso no segundo becco da estrada dos Remedios.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as propriedades.

Agente Silveira

Leilão

Do Patacho Nacional «Progresso»

Quinta-feira 14 do corrente

Ao meio dia

Em Frente a Associação Commercial

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Ausentes a requerimento do Dr. Curador de Ausentes, levará a leilão o patacho nacional «Progresso» e todos os seus pertences e 2 botes, espolio do Capitão Pedro Alfredo Nagard.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

De 2 pianos, differentes moveis, louça, vidros, e outros objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pinto

Sexta-feira, 15 do corrente

Agente Oliveira

3 Leilão

Da armação, balcão, canteiro e cofre, existente na estabelecimento sito ao largo do Mercado n. 1.

Sexta-feira, 15 do corrente

AO MEIO DIA

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa de Antonio Soares, venderá em leilão a armação, balcão, canteiro e um cofre, existentes no estabelecimento acima.

Garante-se a chave da casa.

Agente Oliveira

2.° leilão de casas

Em OLINDA

Sabbado, 16 do corrente

A' 1 hora da tarde

Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora ao meio dia, de sitio e casas a rua de Santa Cruz dos Milagres em Olinda.

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr Juiz de Direito de Olinda e a requerimento do Dr. Ajudante do Procurador dos Feitos, do inventario dos bens do acervo de Petronillo Soares de Albuquerque, levará a leilão as seguintes casas:

Uma casa terrea de pedra e cal sob n. 16 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto.

Uma dita de taipa sob n. 18, com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 quarto, cozinha fóra.

Um terreno ao lado do norte com 26 palmos de largura e igual de fundo.

Uma casa no fundo do terreno acima junto ao ponto de parada dos trens com 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em commum, plantado de coqueiros.

Todas em sólo foreiro a São Bento.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casas.

Leilão

Agente Pinto

De 2 barricas com bacalhão, 4 caixas com gaz, 1 dita com ferragens, 1 dita com massas, saccos, caixas e barris vasios, abandonados e existentes nos armazens da Companhia da Estrada de Ferro de Limoeiro.

Sabbado, 16 do corrente

A's 11 horas

O agente acima levará a leilão por autorisação da Administração da Estrada de Ferro de Limoeiro e por conta e risco de quem pertencer os objectos acima mencionados existentes nos armazens da mesma Companhia.

Agente Oliveira

2.° Leilão

EM BEBERIBE

Do grande sitio Cahenga do Outeiro e Regadas em Beberibe, com grande casa de pedra e cal, pertencente ao espolio do Major Manoel Elias de Moura e seus filhos herdeiros de D. Maria Thereza de Moura, e será vendido para pagamento de hypothéca ao Banco da Republica do Brazil.

Terça-feira 19 do corrente

No propriedade acima em Beberibe

Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora, ao meio dia

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e á requerimento do Banco da Republica, venderá em leilão o grande sitio acima com bôa casa de pedra e cal com porta e 2 janellas de frente, janellas nos oitões, 2 sallas, 6 quartos, cosinha externa, quartos independentes para criados, limitando pelo nascente com terras dos engenhos Forno da Cal e Sapucaia, pelo poente com a estrada publica, pelo norte com Mirueira e pelo sul com a Estrada Velha de Olinda, tendo ainda uma pequena casa coberta de telhas, medindo de frente 3550 metros e de fundo 726 metros e com grandes mattas.

Os Srs. pretendentes podem desde á examinar a grande propriedadee

DIVERSOS

Casa

Vende-se uma casa com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha puchada, cacimba, quintal; parte delle murado reedificado de pouco tempo, sita á rua do Mocotolombó n. 45, freguezia de Afogados; a tratar na rua do Caldeireiro n. 94.

Duas grandes patentes

Olá! como vai general Peres? mal coronel Joca Arara. Os freguezes agora cuspem pouco, tempo de frio não se vende gengibirra, só se vende canna e isto mesmo pouco, quando entrar o verão é que espero alguma cousa [illegible] pouco passagens [illegible] sempre o arame vai acudindo. [illegible] general Peres. Adeuszinho coronel Joca Arara. Até breve.

✝

Celecina Rolim

1.° ANNIVERSARIO

Anna Umbelina Gaja de Miranda manda celebrar uma missa as 8 horas do dia 15 do corrente, sexta-feira, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de sua querida e nunca esquecida madrinha, D. Celecina Rolim, convida seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem a este acto de religião e caridade, confessando-se desde já agradecida.

Aluga-se

Uma bôa casa no Caxangá; a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.° andar.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhas.
Mostarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se seguintes:

Rua da [illegible] n. 41, loja e 1.° andar.
Rua de Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1.° andar.
Rua do Teytha n. 8, 1.° andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. [illegible], casa terrea.
Dita de dita n. 22, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.° andar.
Largo da Assembléa n. 16.
Campina do Cabo Forte, n. 25.

Azeite de dendê

Vende-se azeite de dendê engarrafado, em qualquer porção; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14. Garante-se a qualidade proprio para embarque.

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa, dous balcões sobre corrediças para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 600 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varzeas todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 191 1.° andar.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento mais proprio recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o bôa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes.

ILEGÍVEL

Bom commodo

Na rua Augusta n. 270 se diz onde tem deus quartos pero alugar a senhoras honestas e religiosas.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem m petencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 6

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs. :

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus subúrbios.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n 13

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaqueca, nevralgios, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 4

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 18 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas emfeitorias certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, o rua da Mãe de Deus n. 32, cifo.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20/26 pollegadas.

Tachos de ferre baudo de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho: tratar na rua do Imperador n. 77.

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Guble e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assevarar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procura fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Sr da Assoc. de Boticas, 23, r. de la Monnaie, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894. — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**

da **Abbadia de Soulac**

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

EXIGIR A FIRMA DO PRIOR Maguelonne

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:

Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa ... Bobœuf

... Contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — ... Conserva os Dentes. — ... antiseptica.

Venda por Junto: 49, Rue des Mathurins PARIS E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE — OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os graos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem de 10 GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUVO" ... para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, ... JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar ... cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. ... Bond Street, Londres.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte

É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.

ADRIAN & Cº — PARIS

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT Tr. Pharm. pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 818 — TROUSSEAU Therapeutica, pag. 214 — CHARCOT Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Chorés, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St GERMAIN (Codex p. 536) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cª, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharmacias.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dor FORGET — Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE — Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA

CURA RAPIDA

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Aubergé, Maisons-Laffitte, Paris.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os POS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

... des Saints-Pères, Paris e Pharmacias

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE

... agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE ...

... PARIS

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Paris de 1889

Especialidade de baixella para o serviço de meza

em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co. Limoges

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO

ESCROFULAS — LYMPHATISMO

ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ella não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cº — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

VINHO CHAPOTEAUT

com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS *e em todas as Pharmacias*

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

AGUA DE MÉLISSE DOS CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THERÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a terceira do acido, a destruição do gaz fazse melhor, e não se precisa de gazometro ... que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir, para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dose de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera seus debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

CURA rapida e segura com o

PÓ ANTI-ASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico de 1ª Classe da Escola Superior ...

Uma ... as mais ... para calmar ...

OS CIGARROS ANTI-ASTHMATICOS GAMBIER

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

Deposito geral ... Faubourg St-Denis, ... Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.

ILEGÍVEL

Pequenos e grandes . . .

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Multas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ie
16, rue des Fossés-St-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

Bramante de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e] $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

[illegible]SAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
[illegible]AS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um [illegible]
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

[illegible]AS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia a 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de [illegible] a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS todas côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $600 a $500 o covado
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

[illegible]CHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 [illegible] e 15$000 cada um!!!
[illegible] de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
[illegible] para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 [illegible] e [illegible] e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com [illegible] de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço e nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão da 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carasso, Trapiche Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbu, Santa Filonilla, Limoeirinho, Cocino, Caxanga, Froxeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Bom-Fim, Pão Sangue Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

GRANDE LIQUIDACÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Medapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantesia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

FOLHETIM (151

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

VII

(Continuação)

O commissario terminára a phrase muito depressa, para não dar tempo a que a desgraçada Justina podesse soffrer o choque terrivel que aquelle nome de Maillard, subitamente recordado, lhe havia de produzir.

De facto, Justina Fouilleux, tocada na ferida, empertigou-se e começou a gritar:

— Mas esse Maillard é um bandido, um anarchista, um ladrão e um assassino! E o senhor crê no que elle diz?

O commissario ria silenciosamente.

— Eu bem sabia que a senhora o conhecia!

— Eu? Que idéa!

— Vamos, minha querida Sra. de Chalais, não se emocione até esse ponto. Sabe muito bem que ha a prescripção...

Justina Fouilleux defendia-se agora com uma especie de raiva.

— Prescripção, e de quê?

— Do crime de assassinio que a senhora commetteu outr'ora na pessoa de Julietta Henriot, filha do agulheiro José Henriot... Sim, José Henriot, que o seu amante, Francisco de Cabirac, tinha estrangulado algumas horas antes, proximo da gare de Pantin.

Com mais esta revelação, Justina Fouilleux, completamente desorientada, tomou o partido de não recalcitrar.

— Emfim, disse ella, visto que, como diz, ha a prescripção para esse crime de que me accusa o canalha de Maillard, o que é que me quer?

— Oh! Quasi nada! Só um pouco de condescendencia em troca da nossa indulgencia!

O Sr. de Cabirac, o antigo assassino que aspira a vir a ser ministro, embaraça-nos muito. Ora elle está protegido, não só pela prescripção que cobre o seu crime, mas ainda pelo nosso proprio receio de escandalo.

Confrontar o Sr. de Cabirac com um bandido como Maillard é lançar a lama ás mãos cheias sobre toda a advocacia.

Basta-nos provar a este reaccionario que temos os meios de o deshonrar aos olhos daquelles de quem elle aprecia o affecto ou a estima. Isso, já se vê, sem escandalo publico; e a senhora está indicada para o amedrontar.

— Seria, na verdade, para mim uma bella vingança! murmurou Justina, pensativa.

— E depois, affirmou o commissario, não tem que hesitar. Se recusa obedecer, redijo o meu processo verbal.

— O que é preciso fazer?

— Amanhã lh'o explicarei, quando formos á casa do Sr. de Cabirac. Ás oito horas da manhã estarei com um fiacre á sua porta. E a senhora deve estar prompta a acompanhar-me.

— Serei exacta, conte commigo.

— Está bem! E não procure fazer-se fina comnosco. Temol-a nas nossas mãos.

— Estou inteiramente ás suas ordens! protestou Justina com uma sinceridade evidente, provocada tanto pelo receio que ella tinha da policia, como pela idéa, que a rejubilava, de um dia se desforrar do desdém e desprezo de Francisco de Cabirac—o idiota que tinha a ingenuidade de se arrepender do seu crime e que quer ser honesto!

E levantando-se, ao mesmo tempo que o enygmatico personagem, acompanhou-o até á porta; depois, correndo ao salão onde a angustia continuava a reinar, apezar das boas esperanças dadas pela criada, exclamou alegremente:

— Vamos, meus filhos, foi rebate falso! Ainda não será hoje que iremos engaiolados!

VIII

O mysterioso raptor de Clara tinha entrado, como vimos, com a sua victima, amarrada no fundo da carroça, na casa isolada do planalto d'Avron.

Póde imaginar-se perfeitamente a angustia da infortunada menina, quando ouvio fechar-se o portão de ferro, o que a convenceu completamente de que estava agora, sem soccorro possivel, em poder dessa cruel Julietta de la Fougeraye, a quem continuava, no erro em que estava, a attribuir o seu rapto.

O carro deu ainda alguns solavancos sobre as pedras soltas do velho pateo e. depois, Clara vio o homem subir ao estribo, tirar a lanterna collocada á frente da carroça para illuminar o caminho, e approximar-se della com um grande punhal na mão.

— Melhor para mim! pensou Clara. Vai, emfim, terminar o meu supplicio. Estimo mais isso...

E a desventurada criança fechou os olhos, repetindo em voz baixa:

— Meu Deus! Tende piedade de mim!

Mas o seu receio era ainda, desta vez, prematuro.

Clara só sentio um ligeiro abalo de que logo adivinhou a causa: o homem acabava de cortar as cordas que lhe amarravam os pés.

A joven reabrio os olhos.

O homem tinha guardado o punhal n'um cinto que trazia debaixo da blouse.

Agarrou em Clara pelos braços, saltou para baixo da carroça e collocou-a em pe no chão.

— Marche! disse elle simplesmente com uma voz secca.

A joven achava-se n'uma especie de telheiro meio arruinado, pelas esburacadas paredes do qual sibilava o vento.

A carroça fôra collocada ao fundo desse telheiro, no sitio mais abrigado, e o cavallo preto, protegido com uma manta, comia avidamente uma porção de aveia e feno, que havia na mangedoura.

Entretanto, o homem tirava de dentro da carroça, onde estava occulto sob um montão de palha, um enorme embrulho de papel, de onde se emanava um cheiro nauseabundo.

O desconhecido metteu o embrulho debaixo do braço, agarrou na lanterna com uma das mãos, e na outra conservava o punhal.

— Marche! repetio elle com uma voz mais imperiosa.

Clara sahio do telheiro.

Cá fóra começava a chover bastante, encharcando todos os objectos.

A noiva de Reginaldo só póde ver que estava em frente da fachada posterior de uma casa alta, da qual as portas das janellas estavam fechadas, não deixando filtrar luz nem ouvir ruido.

Por detraz della, havia um parque abandonado e inculto: arvores dispostas ao acaso, arbustos sem folhas e seccos, embaraçados uns nos outros e que se agitavam violentamente, com as rabanadas de vento, como um regimento de phantasmas.

Clara estremeceu.

A joven comprehendia que para nenhum lado, sobretudo com as mãos amarradas, podia pensar em fugir.

Mesmo sem a mordaça, que lhe comprimia os labios, bradar por soccorro no meio daquella solidão, quando o vento enchia todo o espaço com os seus lugubres gemidos, seria uma completa loucura.

Clara olhou para o seu companheiro que, tendo chegado já á casa, parára diante d'uma abertura da largura d'uma porta ordinaria, illuminando com a lanterna os primeiros degráos d'uma escada estreita, que se abria na terra.

— Passe adiante! disse o homem.

A pobre criança, com um movimento brusco, deitou-se para traz.

Em que masmorra a queriam agora lançar?

Não! Preferia antes ser morta, já alli, com uma punhalada.

O raptor comprehendeu, sem duvida, o que se passava no espirito da sua victima, porque, approximando-se della, encostou entre os hombros da joven a ponta aguda do punhal que, atravessando o fato, entrou cruelmente na carne.

— Obedeça! ordenou elle com uma voz fria e secca.

O sentimento da dôr foi superior ao medo.

A joven avançou cambaleando até a abertura, poz os pés nos degráos da escada e começou a descer, irresistivelmente, levada para a frente pela ponta daquelle punhal, que não cessava de lhe picar as costas, d'um modo que se accentuava, quando Clara fazia menção de parar.

A descida foi demorada.

Uma humidade horrivel cahia da abobada sombria do subterraneo, como um lençol de gelo, e os dentes de Clara entrechocavam-se, ao mesmo tempo que todo o corpo lhe tremia de frio e febre.

O odor nauseabundo do barro, em que a cova fôra aberta, entrava pelas narinas e pela garganta da desgraçada, causando-lhe nauseas que a suffocavam.

(Continúa.)

Typ. do Diario

ILEGÍVEL